



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
APRESENTADAS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA, CONSELHOS DE
PARQUES E AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONCESSÃO DOS PARQUES URBANOS
VILLA-LOBOS, CANDIDO PORTINARI E DR. FERNANDO COSTA / ÁGUA
BRANCA**

Dezembro/2021*

***Atualização Jan/2022 - ANEXO**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. SOBRE A CONSULTA, A AUDIÊNCIA PÚBLICA E AS REUNIÕES DOS CONSELHOS.....	4
3. DADOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	7
4. APROVEITAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E APRIMORAMENTO DOS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS.....	12
4.1. Manutenção das características específicas do Parque Água Branca.....	12
4.2. Encargos para reduzir impactos no entorno dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari.....	14
4.3. Responsabilidade socioambiental e educacional na exploração do Contrato de Concessão	15
4.4. Atividades esportivas desenvolvidas nos Parques.....	17
4.5. Espaços ambientais de educação e lazer.....	17
4.6. Indicador de Satisfação do Visitante	18
4.7. Caderno de Fiscalização e Penalidades	19
5. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DO PROJETO.....	21
6. CONSELHOS DE ORIENTAÇÃO DOS PARQUES.....	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
8. ANEXO – CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	27

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório (“**Relatório**”) tem por objetivo promover a exposição de números gerais de questionamentos, comentários, sugestões e solicitações (“**Contribuições**”), assim como apresentar considerações acerca de temas relevantes abordados no âmbito da Consulta Pública nº 02/2021, promovida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente (“**SIMA**”); da Audiência Pública realizada pela SIMA no dia 16 de setembro de 2021; pela Consulta Pública vigente por 60 dias, de 2 de setembro a 2 de outubro de 2021; bem como das Reuniões Colegiadas realizadas pelos Conselhos dos Parques Urbanos Villa-Lobos / Candido Portinari e Dr. Fernando Costa/Água Branca e do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA entre agosto e outubro de 2021, considerando o disposto na legislação aplicável às concessões de ativos ambientais situados no Estado de São Paulo e demais oitivas complementares.

Para o alcance de tal finalidade, em primeiro lugar, este documento divulgará, especificamente, a quantidade de contribuições ofertadas (“**Contribuições**”) e, posteriormente, as contribuições acolhidas, parcialmente acolhidas e não acolhidas, no que tange ao projeto de Concessão de Parques Urbanos do Villa-Lobos, Candido Portinari e Dr. Fernando Costa / Água Branca (“**Parques**”) visando à delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica dos Parques, para educação ambiental, recreação, lazer, esporte e cultura (“**Projeto**”).

Uma vez conhecido o universo de informações que esteve disponível ao Grupo de Trabalho constituído pelo Governo do Estado de São Paulo para a estruturação do Projeto, o presente Relatório trará exposição da análise qualitativa feita pela equipe multidisciplinar, evidenciando o teor dos principais temas abordados dentre as Contribuições. Também será esclarecido o tratamento dado a tais assuntos, tendo em vista, principalmente, as premissas da estruturação do Projeto.

Visando à efetivação da transparência de informações pela Administração Pública, o Relatório tem por objetivo prestar os esclarecimentos necessários acerca dos processos de consulta e oitivas públicas do Projeto, das participações e dos principais

pontos abordados. Também compõe o seu escopo a apresentação das informações necessárias para que, em estruturas de concessões de parques, membros da Administração Pública, sociedade civil e mercado possam entender as peculiaridades que envolvem a modelagem técnico-operacional e econômico-financeira dos Parques.

2. SOBRE A CONSULTA, A AUDIÊNCIA PÚBLICA E AS REUNIÕES DOS CONSELHOS

O início da fase de coleta de contribuições do público em geral se deu a partir da Consulta Pública nº 02/2021, realizada pela SIMA, com amparo no artigo 28 da Lei Estadual nº 10.177/1998, em atendimento aos princípios da transparência e ampla participação. O que se espera da utilização deste e dos demais instrumentos a serem mencionados neste item é que, ao final do processo de licitação e durante o período da concessão, o Estado de São Paulo possa entregar à sociedade a prestação de serviços de lazer, recreação, esporte, cultura e educação e demais serviços com qualidade, de modo que o uso público pelos usuários e o aproveitamento dos Parques pelos cidadãos se dê com qualidade e com fulcro no respeito aos direitos de usuários e cidadãos.

A abertura de espaço às contribuições gerais do público e de interessados no Projeto ocorreu no período entre 2 de setembro a 2 de novembro de 2021. O aviso de Consulta Pública foi inicialmente publicado considerando-se o prazo de 30 dias. Em decorrência de pleitos e pedidos de prorrogação, o período foi prorrogado duas vezes até totalizar 60 dias. Por conta dessas prorrogações, o Projeto conta com o período mais longo de abertura para contribuições da população, dentre os projetos de concessão de ativos ambientais do Estado de São Paulo.

A publicação do Regulamento da Consulta Pública nº 02/2021 ocorreu na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo (“**DOE/SP**”) de 2 de setembro de 2021, bem como no jornal de grande circulação “Agora”, em 2 de setembro de 2021, página A9, além de mídias espontâneas. As informações pertinentes ao Projeto, tais como as minutas de edital (“Edital”), contrato de concessão e seus anexos (em conjunto, “Contrato de Concessão”), bem como o comunicado de prorrogação de prazo, foram disponibilizadas

no sítio eletrônico da SIMA:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2021/09/consulta-publica-02-2021/>.

Concomitantemente ao período da Consulta Pública nº 02/2021, e sem prejuízo da posterior análise do conteúdo das Contribuições ofertadas pelo Grupo de Trabalho, a Administração realizou a Audiência Pública e as Reuniões dos Conselhos dos Parques, inclusive com possibilidade de participação da sociedade civil nessas reuniões, em ambiente virtual e presencial, respeitando-se as recomendações e diretrizes do Governo do Estado de São Paulo para contenção e combate da pandemia causada pelo Covid-19. As datas da reuniões dos Conselhos dos Parques são apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 1. Audiência Pública e Reuniões dos Conselhos

Data	Evento	Órgão
24/8/2021	Reunião do Conselho dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari	Coordenadoria de Parques e Parcerias
25/8/2021	Reunião do Conselho do Parque da Água Branca	Coordenadoria de Parques e Parcerias
8/9/2021	Reunião do Conselho do Parque da Água Branca	Coordenadoria de Parques e Parcerias
14/9/2021	Reunião do Conselho dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari	Coordenadoria de Parques e Parcerias
16/9/2021	Audiência Pública	SIMA
29/9/2021	403ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)	Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)
13/10/2021	Reunião do Conselho do Parque da Água Branca	Coordenadoria de Parques e Parcerias
19/10/2021	Reunião do Conselho dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari	Coordenadoria de Parques e Parcerias
26/10/2021	Reunião do Conselho dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari	Coordenadoria de Parques e Parcerias
27/10/2021	Reunião do Conselho do Parque da Água Branca	Coordenadoria de Parques e Parcerias

Ao final da etapa de Consulta Pública, Audiência Pública e Reuniões com Conselhos dos Parques, os documentos passaram por rodadas de revisão, sempre precedidas do exame do conteúdo de cada Contribuição e da discussão no âmbito do Grupo de Trabalho.

Como mencionado na Introdução, este Relatório tem como missão dar publicidade a esclarecimentos necessários acerca dos processos de consulta e oitivas públicas do Projeto e das Contribuições, além de apresentar as informações necessárias

para que os interessados possam entender as peculiaridades que envolvem a modelagem técnico-operacional e econômico-financeira dos Parques.

O Projeto de Concessão foi discutido, em âmbito de reuniões e oitivas públicas, entre os meses de agosto e novembro de 2021. É importante salientar que, durante esse período, ocorreram os seguintes eventos importantes que permeiam a estruturação de um projeto de concessão ou parceria público-privada no Estado de São Paulo: (I) a autorização para realização da Consulta Pública e Audiências Pública, a partir de decisão do Conselho do Programa Estadual de Desestatização (“CDPED”), tomada quando da realização de sua 260ª Reunião Ordinária, em 29 de julho de 2021; (II) a disponibilização dos documentos licitatórios para Consulta Pública, a partir de 2 de setembro de 2021; (III) a realização da Audiência Pública no dia 16 de setembro de 2021; (III) a realização das Reuniões dos Conselhos dos Parques para apresentação do Projeto entre agosto e outubro de 2021, realização de esclarecimentos e recebimento de contribuições, além da oitiva dos Conselhos Estadual e Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental.

Também foram publicizados cartazes de divulgação nos Parques, convidando os frequentadores a contribuírem com sugestões na Consulta Pública ou a participarem das reuniões dos Conselhos e da Audiência Pública.

Durante esse período de oitivas públicas, o Grupo de Trabalho pôde identificar e compreender os diversos pontos de vista daqueles que serão impactados pelo Projeto ou que nele tenham interesse, em linha com as diretrizes do Programa de Concessões dos Ativos Ambientais do Governo do Estado de São Paulo e a autorização, pela Assembleia Legislativa (Lei Estadual nº 17.293/2020), para a concessão desses Parques Urbanos.

Foi nesse cenário apresentado que as peculiaridades inerentes aos Parques e suas especificidades moveram o Grupo de Trabalho a promover a conciliação das contribuições ao projeto de Concessão dos Parques. Em alguns casos, sugestões levaram a amplas rodadas de debates, resultando em ajustes que aperfeiçoaram os mecanismos desenhados nos documentos licitatórios.

3. DADOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Após a realização da Consulta Pública, da Audiência Pública e das Reuniões dos Conselhos dos Parques, o Grupo de Trabalho, em um primeiro momento, procedeu ao levantamento do número de Contribuições.

O período da Consulta Pública nº 02/2021, iniciado em 2 de setembro de 2021, se encerrou em 2 de novembro de 2021, contando com duração de 60 (sessenta) dias.

A Consulta Pública contabilizou manifestações de 208 pessoas, totalizando 168 contribuições em relação aos documentos licitatórios publicados. Destas, 107 foram provenientes da sociedade civil, quatro de empresas ou operadores e duas de entidades. Cabe esclarecer que os números refletem que contribuições iguais vieram de diferentes pessoas da sociedade civil.

Após análise pelo Grupo de Trabalho, do total de 168 Contribuições escritas, 126 resultaram na incorporação de alterações nos documentos licitatórios, tendo sido aceita total e/ou parcialmente pelos envolvidos na estruturação do Projeto, enquanto 42 Contribuições aos documentos da Consulta Pública não foram aceitas. O resultado da análise e revisão dos documentos licitatórios pelo Grupo de Trabalho pode ser visualizado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1. Status das Contribuições às Auidências Públicas e Consulta Pública após revisões do Grupo de Trabalho

Status das Contribuições	Número de Contribuições
Aceitas e Parcialmente Aceitas	126
Não Aceitas	42
Total	168

Vale destacar que, entre as Contribuições mencionadas que não foram aceitas e/ou outras feitas que não ensejaram alteração dos documentos disponibilizados ao público, constaram manifestações e pedidos de esclarecimentos, que, por suas características, já haviam sofrido alterações e/ou não ensejam mudanças nos documentos

licitatórios, bem como Contribuições que abordavam o mesmo tema, mas sob perspectivas diferentes.

Neste sentido, parcela das Contribuições ofertadas que não foram acolhidas pelo Grupo de Trabalho referem-se àquelas cujo conteúdo se distanciava das premissas de estruturação do Projeto, consolidadas no Programa Estadual de Desestatização (“**PED**”). É o caso, por exemplo, das indicações que tratam do Projeto como privatização ou das Contribuições que expressavam contrariedade ao Programa de Concessões do Estado de São Paulo.

Adicionalmente, foram recebidas 81 solicitações de extensão do prazo originalmente proposto para Consulta Pública, que foi estendido duas vezes, completando 60 dias, e a realização de mais reuniões e audiências separadas de esclarecimentos e apresentação do Projeto, que resultou em novas reuniões dos Conselhos dos Parques abertas à sociedade civil, sendo algumas com alteração de horário regular da reunião do respectivo Conselho.

Além da Consulta Pública, cujos resultados foram apresentados acima, em cumprimento ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como percebendo a necessidade de angariar informações que refletissem o ponto de vista mais acurado de todos aqueles impactados direta ou indiretamente pelo Projeto, foram realizadas Audiência Pública e Reuniões dos Conselhos dos Parques – ambas já mencionadas no item 2 deste documento.

A Audiência Pública contou com 140 participantes, contabilizando 38 manifestações, majoritariamente da sociedade civil, salvo casos específicos de entidades e operadores atuais nos parques objeto deste Projeto de Concessão. A Audiência Pública foi realizada de forma presencial e virtual.

A Reunião do Conselho dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari ocorreu no dia 24 de agosto de 2021, abrindo a etapa de oitivas dos colegiados. A Reunião do Conselho do Parque da Água Branca ocorreu no dia seguinte, no dia 25 de agosto de 2021. Entre setembro e outubro, foram realizadas dez reuniões dos Conselhos dos Parques, com 362 participações, não se restringindo apenas aos representantes dos Conselhos, e com amplo debate e discussões específicas de cada Parque.

No caso dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari, foram debatidas questões específicas em quatro tópicos: (1) encargos sobre a continuidade dos projetos sociais existentes nos Parques, das ações de educação ambiental e das atividades de práticas esportivas; (2) encargos sobre investimentos e intervenções para redução de impactos no entorno, com a necessidade de maior fluidez no acesso ao Parque Villa-Lobos, tanto de pedestres como de veículos, e do aumento da capacidade de acesso e vagas no interior do Parque, da integração dos modais, em especial de bicicletas, e também a importância dos projetos de engenharia valorizar os espaços abertos e as características dos Parques; (3) como será a participação do Conselho durante a vigência do Contrato de Concessão; e (4) dúvidas sobre os estudos de demanda esperada dos Parques ao longo do período do Projeto e da modelagem econômico-financeira.

Já no caso do Parque Água Branca, foram elencadas diversas questões, agregadas em sete tópicos principais, sem prejuízos de demais temas tratados: (1) manutenção da identidade do Parque, tanto em sua característica rural, como na manutenção da fauna local e preservação das áreas verdes, da Trilha do Pau Brasil e das APPs – Áreas de Preservação Permanente, além da compatibilização deste aspecto com os serviços a serem prestados, como, por exemplo, de alimentação; (2) manutenção da diversidade social e etária existente no Parque; (3) oferecimento de serviços para baixa renda, tanto para alimentação, como de acesso as atividades educacionais e esportivas; (4) continuidade da feira orgânica; (5) continuidade do MUGEO; (6) questionamentos sobre o instrumento de concessão e do período de vigência de 30 anos de Contrato de Concessão; e (7) continuidade das parcerias, como a do grupo de escoteiros e a das atividades de equitação adaptada.

Na Audiência Pública do Projeto, realizada em 16 de setembro, os principais temas abordados foram sobre gratuidade de acesso a sanitários e serviços equivalentes; dúvidas sobre pesquisa de satisfação e cômputo no total dos Indicadores de Desempenho (definidos nos anexos do Contrato de Concessão); continuidade dos permissionários vigentes e da gratuidade da feira orgânica; continuidade do grupo de escoteiros e das atividades de equitação adaptada; papel dos Conselhos durante a vigência do Contrato de Concessão; e atividades desenvolvidas pelo MUGEO.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (“CONSEMA”) se reuniu no dia 29 de setembro de 2021 para discutir o Projeto, em sua 403ª Reunião Plenária Ordinária, na qual foram apresentadas as premissas e detalhes da modelagem do Projeto.

Na ocasião, foram esclarecidas as dúvidas apresentadas pelos conselheiros do CONSEMA sobre acompanhamento contratual e processo de desmobilização ao final da concessão, como seria tratada a continuidade da feira orgânica, inclusive considerando sua gratuidade atual, e também a compatibilização do instrumento de permissão da roda gigante no Parque Candido Portinari.

No âmbito da Consulta Pública as principais contribuições foram em relação ao manejo dos animais do Parque da Água Branca; das permissões vigentes nos Parques e propostas no âmbito do Projeto; sobre a participação dos Conselhos dos Parques; sugestões de melhorias no Contrato para sanear dúvidas do processo licitatório; propostas para o Anexo de Penalidades, em relação a recursos e fases procedimentais; sobre atividades de educação ambiental e demais existentes relacionadas aos projetos sociais.

Ante a complexidade dos temas abordados, bem como com a finalidade de permitir um melhor e mais completo aproveitamento do conteúdo das Contribuições realizadas, além da análise quantitativa, o Grupo de Trabalho realizou a análise qualitativa das Contribuições, visando à verificação de sua adequabilidade às premissas estabelecidas para o Projeto.

Em um primeiro momento, o Grupo de Trabalho mapeou a quantidade de sugestões formuladas para cada um dos documentos licitatórios disponibilizados ao público. Ao final, a triagem identificou os principais documentos sobre os quais os interessados apuseram comentários na Consulta Pública e na Audiência Pública:

Tabela 2. Quantitativo de Contribuições da Consulta Pública nº 02/2021 por Documento Licitatório

Documentos	Número de contribuições
Edital	12
Minuta de Contrato de Concessão	16
Anexo I – Área da Concessão	5
Anexo II - Caderno de Encargos	117
Anexo III – Caderno de Engenharia	10

Anexo IV – Indicadores de Desempenho	1
Anexo V - Caderno de Fiscalização e Penalidades	6
Anexo XIV - Diretrizes dos Órgãos de Patrimônio Histórico , Cultural e Ambiental do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca	1
Total	168

No caso das reuniões dos Conselhos dos Parques, as contribuições foram focadas nos Cadernos de Encargos e de Engenharia (anexos ao Contrato de Concessão), inclusive considerando o papel dos Conselhos e o acompanhamento que fazem da gestão de cada um dos Parques, atuando de forma mais direta em cada um dos Parques.

Vale destacar que, no intuito de esclarecer o conteúdo da modelagem do Projeto, foi elaborado o Relatório da Modelagem Econômico-Financeira. Tal documento, disponibilizado no sítio eletrônico da SIMA, a partir da Consulta Pública nº 02/2021, explica, de forma resumida, as premissas adotadas para os investimentos e custos operacionais, o modelo de preços praticados no Projeto e suas consequências contratuais, elenca as Unidades Geradoras de Caixa propostas, ao final revelando os resultados que contribuíram para a construção do cenário base.

Sob a perspectiva das modelagens, o estudo das Contribuições recebidas implicou divisão do objeto nas seguintes frentes para fins de análise conjunta, quais sejam: (I) aspectos jurídicos; (II) aspectos econômico-financeiros; e, por fim, (III) aspectos técnicos e operacionais.

As sugestões enquadradas em cada grupo foram assimiladas pelo Grupo de Trabalho formado no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, no intuito de aprimorar a modelagem original que foi disponibilizada à sociedade a partir da Consulta Pública nº 02/2021 e reuniões colegiadas.

Complementarmente, no âmbito deste processo de oitivas também houve questionamentos sobre o fato de o Projeto tratar, de forma conjunta, em um único Contrato de Concessão dos três Parques, tema também abordado neste Relatório.

4. APROVEITAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E APRIMORAMENTO DOS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS

A seguir, serão abordados os aspectos relevantes das Contribuições, de modo a explicitar e fundamentar as decisões tomadas pela Administração Pública do Estado de São Paulo e as contribuições aproveitadas no âmbito do Projeto.

Um esclarecimento inicial é que, previamente à proposição do Projeto, foram elaborados os Planos Diretores dos Parques, publicizados pelas Resoluções SIMA 47/2021, SIMA 48/2021 e SIMA 49/2021, respectivamente.

Os Planos Diretores têm como objetivo o estabelecimento de recomendações e diretrizes para sua gestão, seja ela pela administração pública ou via parcerias, e orientar os usos dos espaços de lazer, contemplação e descanso, além de incluir propostas que deverão orientar ações destinadas a garantir a melhoria permanente da infraestrutura de serviços, a conservação da vegetação e da fauna, e a manutenção dos edifícios, equipamentos e mobiliário existentes.

O respeito aos Planos Diretores é condição preliminar da minuta de contrato da concessão, e foi o ponto de partida do Projeto.

4.1. Manutenção das características específicas do Parque Água Branca

A minuta do caderno de encargos, anexo II ao Contrato de Concessão (“Caderno de Encargos”), traz encargos específicos no âmbito do Parque Água Branca de manutenção do carácter de sua atividade agrícola, com a promoção de feiras semanais com produtos orgânicos, bem como seja apresentado um Plano de Manejo do Plantel dos animais existentes.

Considerando que a grande maioria das Contribuições na fase das oitivas públicas foi a respeito deste aspecto, o Caderno de Encargos foi readequado e ampliado, além de no Anexo da Área da Concessão que descreve os Parques, incluindo as informações sobre a existência de animais no Parque da Água Branca. Outras sugestões foram a respeito das feiras incluírem, entre os expositores, associação sem fins lucrativos que tenha em seu quadro associativo produtores, consumidores e demais ativistas da

agricultura orgânica, e ser realizada, ao menos, três vezes por semana, com um número de feirantes compatível com o público, e também que sejam mantidas as características de diversidade social e etária dos Parques, bem como mais atividades educacionais com público infantil e infanto-juvenil e a presença de animais.

As Contribuições também envolveram parte de manejo da flora, de forma que exista um responsável técnico, o respeito às normas de tombamento do Parque Água Branca, bem como o manejo da vegetação, incluindo também a cobertura permanente do solo e manutenção da matéria orgânica, além da preservação das APPs – Áreas de Preservação Permanente.

Desta forma, foram destacados, no Caderno de Encargos, itens específicos do Parque Água Branca:

- Manutenção da característica da atividade agrícola que compõe a história do Parque Água Branca;
- Promoção de feiras, atividades e eventos com produtos agrícolas, além de feiras semanais com produtos orgânicos;
- Oferecimento de alimentação de baixo custo e serviço de café orgânico;
- Manutenção da característica de diversidade social e etária;
- Manejo da fauna local com responsável técnico e apresentação do Plano de Manejo do Plantel, com a descrição das rotinas operacionais de manejo do Plantel, incluindo, cuidados médicos veterinários e nutricionais dos indivíduos e métodos de avaliação de bem-estar animal;
- Definição de protocolos de segurança dos animais, que visem à biossegurança local, dos usuários e dos animais, além do atendimento às leis federais que tratam de maus-tratos aos animais;
- Manejo da fauna também associado às atividades educacionais com públicos infantis e infanto-juvenis; e
- Manejo da flora local com responsável técnico e atendimento às normas de tombamento.

Durante toda a vigência da concessão, a futura concessionária deverá providenciar, previamente às intervenções, as autorizações dos órgãos de defesa do patrimônio material e/ou imaterial que se façam necessárias em virtude de tombamentos impostos à área pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (“CONDEPHAAT”) e pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (“CONPRESP”).

Foi incluído expressamente o encargo de manutenção das Áreas de Preservação Permanente – APPs, com o adequado manejo, dada a importância das nascentes ao Parque Água Branca, considerando a obrigação de legal de seguir o Código Florestal, explicitado na documentação.

Complementarmente, cabe esclarecer que está expressa a previsão da manutenção do aquário, devendo ser executadas as intervenções de melhoria no local.

Também está previsto de forma mais expressa a obrigatoriedade de a futura concessionária responsabilizar-se pela continuidade da realização das feiras, três vezes por semana, com produtos orgânicos ou de pequenos agricultores regionais, sendo também obrigatória a continuidade do serviço de café orgânico. Entretanto, dado o impacto financeiro que a gratuidade da cessão do espaço para a realização das feiras geraria para o Projeto e consequente comprometimento do nível de serviços e encargos, a gratuidade da cessão do espaço não será prevista no Contrato de Concessão.

4.2. Encargos para reduzir impactos no entorno dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari

O Contrato de Concessão traz, dentre as principais obrigações da futura concessionária, o cumprimento de eventuais exigências e a incorrência em todos os custos relacionados à Lei nº 15.150/2010, do Município de São Paulo, bem como o cumprimento com as eventuais exigências e custos relacionados à Lei nº 16.402/2016, do Município de São Paulo, e da legislação correlata dos demais municípios abrangidos pela área do Projeto.

Considerando que parte das Contribuições recebidas na fase das oitivas públicas diz respeito à minimização do impacto da visitação nos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari no entorno, essa parte do Caderno de Encargos foi readequada e ampliada, complementando os encargos previstos, com a elaboração do Plano de Mobilidade e Acessibilidade. Dentre as obrigações inseridas no Cadernos de Encargos, constam as seguintes:

- Requalificar o acesso de pedestres ao Parque Villa Lobos, remodelando a entrada do Portão de Acesso Principal, de forma a prover maior fluidez, incluindo a reorganização das estruturas fixas e móveis e dos serviços prestados;
- Adequar o estacionamento da Portaria Principal, conhecido como Bolsão 02, para atendimento de taxis / apps, com áreas de embarque e desembarque;
- Adequar as orientações aos usuários e das sinalizações externas dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari, em parceria com a Prefeitura;
- Prover a orientação dos usuários sobre as entradas para pedestres, bicicletas e veículos e um sistema de informação sobre lotação e ociosidade dos bolsões de estacionamento;
- Adequar áreas de entrada de veículos, com medidas de acumulações para acesso;
- Ampliar número de vagas para veículos nos bolsões principais;
- Elaborar novo plano viário interno, melhorando a fluidez e circulação, com novo desenho para as vagas existentes permitindo maior agilidade para ocupação e desocupação e que preveja operação especial aos finais de semanas e feriados para organização e fluidez das filas de veículos.

4.3.Responsabilidade socioambiental e educacional na exploração do Contrato de Concessão

O Projeto prevê como instrumento jurídico o mecanismo de concessão de uso, na qual há liberdade para proposição das atividades de educação ambiental, lazer, esporte, cultura, recreação e respectivos serviços associados, mas exercida dentro de um balizamento estabelecido pelo Contrato de Concessão, devendo a futura concessionária

considerar as obrigações contratuais, os Planos Diretores e os encargos mínimos previstos no Caderno de Encargos.

Estão previstos no Caderno de Encargos o desenvolvimento de exposições permanentes e temporárias em espaços para os usuários, com conteúdo educativo e interativo e com espaços para acolhimento dos usuários, considerando os diferentes públicos dos Parques, principalmente as crianças, bem como realização de parcerias com projetos sociais e fortalecimento dos laços com a comunidade local.

Visando a tornar mais expressas essas obrigações vinculadas à continuidade das atividades com projetos sociais, foram mais destacadas na documentação, sempre no contexto de continuidade do escopo do Projeto, sem definir a entidade específica:

- Promoção de parcerias com movimentos de educação de jovens, especificamente com grupo bandeirantes no Parque Villa Lobos e grupo escoteiro no Parque Água Branca;
- Parcerias com projetos sociais esportivos, musicais, dança e práticas circenses com grupos infantil e infanto-juvenil de baixa renda nos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari;
- Promoção de atividades de leituras com disponibilização de acervo diverso de literatura, tanto para adultos como para crianças, com acesso gratuito, oficinas, atividades recreativas e espaços lúdicos, atividades computacionais com estações com computadores e internet, com acesso gratuito e de atividades de dança, recreativas ou educacionais a idosos, além da realização do baile da terceira idade, no Parque Água Branca.

Também está prevista a gratuidade de escolas da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio, em especial para acesso à área de leitura, ao aquário e ao centro de visitantes e de educação ambiental previsto nos Parques Villa-Lobos e Água Branca.

Sobre a importância de engajamento e sensibilização do usuário, não apenas para a temática dos Parques, mas também para conceitos de sustentabilidade, as diretrizes mínimas do Plano de Comunicação, Divulgação e Educação Ambiental foram readequadas, visando a ampliar os temas a serem abordados. Em especial no espaço e

centro de visitantes, no caso do Parque da Água Branca, os temas de mineralogia e geologia podem ser ampliados – importante notar, porém, que parte dos bens que compõem o MUGEO são de responsabilidade federal, com guarda estadual que não podem ser repassados a terceiros, dificultando o escopo do Contrato de Concessão. Entretanto, as obrigações das atividades educativas devem ser implementadas, dada a possibilidade de captação do público local, sendo o MUGEO integrado ao espaço físico do IPA – Instituto de Pesquisas Ambientais.

4.4. Atividades esportivas desenvolvidas nos Parques

No âmbito do processo de oitivas públicas foram feitas contribuições sobre os tipos de atividades esportivas desenvolvidas em cada um dos Parques. Visando a atender essas contribuições, foram tratados em separado no Caderno de Encargos:

- No Parque da Água Branca: a promoção e manutenção do ordenamento do fluxo de usuários e das atividades de corrida e caminhada, bem como a implantação de atividades de equitação e hipismo, além de atividades específicas de equitação lúdica adaptada a pessoas portadoras de deficiências de público infantil e infanto-juvenil via parceria da SIMA com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPCD;
- Nos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari: a manutenção e adequação das quadras, dos campos, das pistas de skates, ciclovias e pistas de corridas, além do ordenamento do fluxo de usuários e das várias atividades e esportes desenvolvidos, considerando além dos Planos Diretores e atividades previstas, os diferentes públicos e as diferentes idades dos usuários dos Parques.

4.5. Espaços ambientais de educação e lazer

Como espaços públicos de lazer, recreação e cultura, e também de espaços de encontro, troca de conhecimento e experiências entre as pessoas, os Parques Urbanos também compõem importante fórum de sensibilização e conscientização dos temas ambientais.

A exploração de atividades de visitação dos Parques devem atender também à finalidade inerente a um ativo ambiental. Desta forma, os cuidados específicos vinculados à fauna e à flora devem contar com responsáveis técnicos, os quais deverão prover seu adequado manejo, contemplando encargos contratuais e atividades operacionais de apoio ao manejo, conservação ambiental e proteção dos recursos naturais e áreas verdes. As atividades a serem desenvolvidas pela concessionária também deverá atender aos Planos Diretores dos respectivos Parques, sempre considerando os objetivos específicos desta Concessão e aos fins de uso do bem público delegado.

No caso específico do Parque da Água Branca, este se localiza na área central da cidade de São Paulo, sendo um importante patrimônio do bioma mata atlântica, contribuindo para a manutenção de uma área de vegetação em área urbanizada. Elementos vegetais e outras características ambientais presentes nos Parques, tais como árvores, maciços arbóreos, espaços abertos, gramados, arbustos, jardins e elementos hídricos são parte constituinte de seu ecossistema e sua paisagem, de modo que constitui obrigação da futura concessionária a manutenção de suas características, preservando o patrimônio natural.

4.6. Indicador de Satisfação do Visitante

O Caderno de Indicadores de Desempenho prevê que cada indicador terá seu resultado anual calculado, sendo o efeito conjunto dos quatro indicadores denominado Nota Final (*NF*) e definido pela seguinte fórmula:

$$NF = 35\% * I_{LR} + 15\% * I_{SS} + 20\% * I_{SV} + 30\% * I_{MA}$$

Em outras palavras, o desempenho da futura Concessionária será medido a partir de quatro indicadores relacionados aos seguintes itens:

- a. Limpeza e gestão de resíduos
- b. Segurança patrimonial e do usuário
- c. Satisfação do usuário
- d. Manutenção dos ativos e das áreas verdes

O desempenho global da futura Concessionária será medido por meio de uma nota que será obtida a partir de uma média ponderada dos quatro indicadores supracitados. Assim, o desempenho da futura Concessionária irá depender da atuação desta e da avaliação do usuário. A avaliação do usuário será dada por uma pesquisa de satisfação, ponderado pelo valor percentual referente ao indicador.

No âmbito da Audiência Pública, foram feitas sugestões para o Caderno de Indicadores de Desempenho, de modo a reforçar a importância do resultado das pesquisas com os usuários dos Parques para avaliação do desempenho do Projeto e da futura concessionária.

Desta forma, antes limitado a questões de satisfação geral, a íntegra da avaliação que computará nota no Indicador de Desempenho de Satisfação do Visitante totalizará todos os aspectos gerais do Projeto, bem como o compartilhamento com o Concedente da metodologia da pesquisa a ser realizada, além da ampliação do número de pesquisas a serem realizadas.

4.7. Caderno de Fiscalização e Penalidades

No tocante às contribuições recebidas sobre o Anexo de Fiscalização e Penalidades, foi aperfeiçoada a redação, com a inclusão de um novo item, explicitando que, quando uma mesma conduta representar mais de uma infração, e elas não possam ser consideradas como genéricas e específicas entre si (hipótese em que o item 2.2 determina a aplicação apenas da infração específica, para evitar o bis in idem, ou seja, uma dupla punição pelo mesmo fundamento), deverão ser aplicadas as penalidades relativas a todas as infrações cometidas, ainda que derivadas da mesma conduta.

Em relação ao comentário feito à atenuante de comparecimento espontâneo, quando a Concessionária informa o cometimento da infração ao Concedente, de que se trataria de um incentivo ao cometimento de infrações, foi compreendido que a disciplina proposta não tem o condão de representar tal incentivo, pelas seguintes razões. Primeiro, é uma condição absoluta de aplicação da referida atenuante que a fiscalização ainda não tenha identificado a infração. Segundo, trata-se de uma atenuante, que apenas reduz a multa, porém não a exclui. Terceiro, ela não pode ser cumulada com a atenuante de

reconhecimento processual do cometimento da infração, o que está expresso no inciso I do item 4.5.3.4. Quarto, o item 4.5.3.5 afasta a aplicação da atenuante em quaisquer das infrações que decorram do descumprimento de datas e prazos objetivamente previstos. Nesse contexto, complementa-se também que a prática de infrações muitas vezes se dá por prepostos ou subcontratados da Concessionária, dessa forma, ao invés de estimular a prática de infrações, ela estimula a colaboração da Concessionária com a fiscalização do Concedente, reduzindo, na verdade, o estímulo para a tentativa de ocultação da infração.

Em relação à disciplina da reincidência, questionou-se a eventual reparação do dano, além da eventual existência de outras consequências não apenas financeiras. O item indicado na contribuição, que estabelece uma possibilidade de acréscimo de até 100% no valor da multa, não exclui outras previsões do próprio Anexo ou dos demais documentos da licitação. Nesse sentido, a Cláusula 44.4 do Contrato é expressa ao estabelecer que a aplicação de penalidades contratuais não afasta a responsabilidade civil (nem a administrativa e nem a penal) da Concessionária, que é exatamente a responsabilidade de reparar os danos causados. Ademais, a depender do caráter da infração, a Concessionária e seus prepostos poderão estar sujeitos a sanções administrativas e penais. Registre-se, ainda, que a Cláusula 44.7 do Contrato estabelece a obrigação de devolução pela Concessionária de qualquer proveito obtido com a infração. Por fim, o inciso II da Cláusula 50.3 estabelece que o descumprimento reiterado das obrigações previstas no Contrato pode levar até mesmo à declaração da caducidade da Concessão, que é a extinção do contrato por culpa da Concessionária.

Quanto à contribuição sobre o curto prazo da sanção de suspensão do direito de participar de licitações, cabe registrar que o prazo limite de dois anos está previsto na própria Lei federal n.º 8666/1993, em seu artigo 87, inciso III, portanto, foi uma opção do legislador estabelecer tal limite. Em relação aos critérios do item 5.1, estes foram estabelecidos com o intuito de oferecer parâmetros a serem considerados pelo tomador de decisão diante de uma infração concreta, ou de sua reiteração, para aplicação das sanções mais graves adicionais às multas, que deverão ser devidamente fundamentadas e poderão ser objeto de controle no caso concreto.

No tocante à infração de maus-tratos aos animais, entendeu-se que a definição adotada foi bastante ampla e protetiva, permitindo expressamente a caracterização da

infração contratual mediante utilização de normas técnicas e da legislação, o que inclui a legislação ambiental, e também as normas infralegais ambientais, vigentes ou que venham a ser editadas sobre o tema, permitindo a incorporação da constante evolução da matéria ao longo da execução do Contrato. Além disso, como já ressaltado, está expresso no Contrato (Cláusula 44.4) que a responsabilidade contratual não afasta a responsabilidade civil, administrativa e penal, o que se aplica integralmente às infrações por maus-tratos aos animais.

5. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DO PROJETO

Este item compreende não apenas as temáticas relativas à modelagem econômico-financeira, mas também questões técnicas e operacionais que impactam na forma de operação do Projeto.

O primeiro aspecto a ser explicitado é a escolha da administração sobre a proposição de um Contrato de Concessão que inclui os três Parques – Villa-Lobos, Candido Portinari e Água Branca.

Enquanto Parques, o Villa-Lobos, o Cândido Portinari e o Água Branca possuem objetivos comuns, especialmente os objetivos relacionados ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental, lazer, esporte, cultura e recreação, com os serviços associados.

Os Parques possuem encargos comuns de gestão e operação, cujos custos financeiros são relevantes para sua operação e para os serviços esperados, tais como os encargos relacionados a: segurança patrimonial e do usuário, limpeza, manutenção predial, utilidades, atendimento ao público, administração e manutenção e conservação de áreas verdes.

O Projeto de Concessão envolve estudos, projetos arquitetônicos e de engenharia e intervenções para melhorias dos Parques em suas infraestruturas, tanto de edificações e mobiliários, como de acessos, vias, acessibilidade, sanitários e atualização dos sistemas de abastecimento, esgoto e drenagem, com um destaque adicional de que as intervenções

no Parque Água Branca devem atender as normas de tombamento do CONDEPHAAT e CONPRES.

Enquanto parques urbanos, os Parques também possuem em comum a proibição de cobrança de ingresso para acesso, requerendo habilidades para desenvolvimento de atividades de exploração que visam viabilizar investimentos e custos operacionais para gestão da área e atendimento a todos os encargos previstos no Contrato de Concessão. Diferentemente de outros parques que foram objeto de concessão, os Parques não contam com recursos financeiros decorrentes de bilheterias. A futura concessionária deverá, portanto, atuar de forma inovadora e propositiva.

Cabe esclarecer que não se trata de qualquer exploração, e sim de exploração que atenda às finalidades precípua relacionadas ao uso comum dos Parques, conforme definidas na legislação vigente e suas normas específicas. Para o Projeto, a exploração econômica dos Parques deverá priorizar a conservação da área e a vocação dos Parques, bem como a integração dos ativos ao contexto socioeconômico da região do entorno, de modo que a futura concessionária deverá envidar esforços não apenas para priorizar a implantação de infraestrutura adequada e atuar com atenção aos elementos de flora e fauna locais, mas também atentando-se para a comunidade que se utiliza dos Parques para atividades de saúde e bem-estar, contemplação da natureza e expressão da cultura. A exploração dos bens deve objetivar a promoção da educação, cultura, lazer e conservação do meio ambiente, de modo a fomentar a visitação pública consciente.

Por conta dos objetivos gerais comuns dos Parques, o desenvolvimento de concessões individualizadas (para cada Parque), além perder ganhos operacionais e econômicos decorrentes da sinergia da gestão conjunta dos Parques, afetaria a viabilidade econômica do Projeto, com a redução de receitas significativas poderia comprometer a operação e o serviços que se espera que seja prestado.

Ou seja, são operações similares de espaços públicos, com potenciais sinergias entre si. Por outro lado, soma-se à gestão conjunta, a previsão de especificidades de vivência e experiência dos usuários em cada Parque descrita, as quais se refletem em encargos específicos. Além disso, o Plano Diretor de cada Parque norteia a gestão específica de cada Parque no âmbito de Contrato de Concessão, além da manutenção do

papel dos respectivos Conselhos de Orientação, sendo aspectos que também garantem a preservação da identidade de cada parque e a oferta de atividades plurais para a população da cidade São Paulo.

Ademais, o perfil dos usuários dos parques Villa-Lobos e Candido Portinari é complementar aos usuários do Parque da Água Branca, o que ajuda a tornar a demanda total do projeto mais resiliente e, portanto, com potencial de geração de receita mais confiável e estável. Em uma cidade como São Paulo, com diversos projetos de parcerias entre o setor público e o privado em andamento na área de lazer, já há uma competição entre os ativos pela demanda de visitação, o que pode ser mitigado pela operação conjunta dos três parques, que não precisarão competir entre si.

Conforme explicitado no Capítulo 4, os encargos específicos de maior destaque de cada Parque foram aprimorados nos documentos licitatórios. Para desenvolvimento de atividades e intervenções a serem implantadas, a futura concessionária deverá promover compatibilizações das atuações e novos usos previstos com as características do bem concedido. Tais deveres estarão reforçados na documentação final, visando a atender as expectativas da comunidade local e usuários dos Parques.

Anualmente, são previstos, nos três Parques, custos médios na ordem de R\$ 14 milhões, totalizando, em 30 anos, R\$ 445,86 milhões, além de custos administrativos somados neste período em R\$ 37 milhões.

Adicionalmente, foram previstos investimentos obrigatórios para requalificação das edificações, equipamentos, mobiliário e área da concessão, dividido em quatro categorias: (i) requalificação de imóveis nos 6 anos iniciais de vigência do Contrato de Concessão; (ii) reinvestimento ao longo do período de vigência do Contrato de Concessão; (iii) equipamentos de segurança; e (iv) melhorias para entorno que considera as legislações municipais.

Os investimentos obrigatórios, ao longo dos 30 anos, totalizaram R\$ 61,6 milhões, sendo que 76% desse valor deverá ser executado nos primeiros seis anos do Contrato de Concessão. Tratam-se de aportes importantes para requalificação dos espaços, visando à melhoria dos Parques para visitantes.

Desta forma, verifica-se que o Projeto conta com valores significativos de operação anual e com altos valores de investimentos, sendo toda a modelagem econômico-financeira focada na melhoria dos espaços públicos para os usuários e para manutenção dos bens públicos. Não se trata, portanto, de um projeto arrecadatório. Ainda assim, o fluxo de caixa do Projeto e a amortização dos investimentos, associados ao elevado custo operacional, resultam numa operação de longo prazo, de 30 anos, respeitando o prazo legal autorizado pela Assembleia Legislativa de 35 anos.

A modelagem econômico-financeira do Projeto pautou-se na definição tão somente dos investimentos mínimos obrigatórios para o funcionamento dos Parques. Estes, como se depreende do Caderno de Encargos e do Caderno de Engenharia (anexo II e anexo III do Contrato de Concessão, respectivamente), resultam em intervenções necessárias para que os ativos dos Parques sejam operados de modo a ofertar a comodidade adequada ao usuário e o atendimento dos fins estabelecidos com o Projeto. Além dos investimentos mínimos obrigatórios, a futura concessionária poderá, durante o prazo do Contrato de Concessão, realizar investimentos de acordo com a demanda, receitas e despesas projetadas, sempre mantendo aderência com o propósito e fundamento dos equipamentos objeto do Contrato de Concessão.

No caso dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari, a implantação de novas intervenções em locais estratégicos consideram as características originais destes Parques. Nos casos em que não há infraestrutura adequada para atividade ou uso proposto, estima-se que a proposição de investimentos adicionais seja da ordem de aproximadamente R\$ 20 milhões.

Este capítulo visou explicitar aspectos básicos que visam a garantir a viabilidade econômico-financeira da Concessão e a melhoria dos serviços prestados no bojo do Projeto, resultando em mudanças nos documentos licitatórios, com atualizações dos encargos e dos valores econômico-financeiros.

6. CONSELHOS DE ORIENTAÇÃO DOS PARQUES

Como importante fórum de integração do Poder Executivo e da sociedade civil, a participação social no processo de oitivas públicas e no apoio ao Projeto possibilitaram

o aprimoramento dos documentos licitatórios, a caracterização dos Parques e dos principais temas que devem ser endereçados no âmbito do Projeto.

A participação, o formato e as normas dos Conselhos de Orientação são definidos pelo Decreto Estadual nº 58.526/2012 e pela Resolução SIMA nº 41/2020. Essas normas continuam vigentes durante a vigência do Contrato de Concessão, devendo o Conselho de cada Parque dar continuidade ao trabalho de acompanhamento da gestão dos Parque e de manifestações específicas.

Os Planos de Gestão e Operação e de Intervenções e relatórios periódicos que são previstos no âmbito do Projeto serão apresentados e compartilhados com os Conselhos, sendo que, conforme já previsto na Lei Estadual nº 17.293/2020, a Concessionária terá a obrigação de se reunir com os Conselhos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mencionado na Introdução, o presente Relatório objetivou apresentar um panorama geral das Contribuições ofertadas no âmbito da Consulta Pública, Audiência Pública e das Reuniões com os Conselhos previstas na legislação aplicável, especificamente, ao Projeto e, em geral, a concessões de ativos ambientais no Estado de São Paulo. Além disso, este Relatório visou esclarecer a forma como as Contribuições foram tratados e posteriormente analisadas pelo Grupo de Trabalho designado pelo Governo do Estado de São Paulo, com fulcro no Decreto Estadual nº 61.371/2015. Por fim, foram pinçados e tratados mais detalhadamente pontos relevantes que surgiram durante as etapas de publicização das minutas dos documentos licitatórios e os endereçamentos dados pela equipe multidisciplinar responsável pela estruturação do Projeto.

Além dos ritos previstos de Consulta Pública e Audiência Pública, a SIMA procedeu à realização de apresentações específicas no âmbito dos Conselhos dos Parques, em diversas reuniões, visando ao esclarecimento das diretrizes gerais do Projeto e alinhamentos dos principais tópicos.

Em linhas gerais, os documentos comumente divulgados pelo GESp, em muitos dos projetos de concessão de seu portfólio, relacionam-se a procedimentos de licitação e garantias contratuais a serem conferidas pelo GESp, assim como alocação de riscos para o GESp com base em matriz de risco inserida nos contratos de longo prazo. A totalidade de páginas das minutas representa, em sua maioria, de regras contratuais jurídicas, sendo os Cadernos e Encargos e de Engenharia, além dos Indicadores de Desempenho, os principais tópicos de destaque e debate neste processo de Oitivas Públicas.

No que diz respeito aos documentos jurídicos, estão consolidados no âmbito do Projeto de Concessão de Ativos Ambientais, compatíveis com projetos anteriores licitados pela SIMA, mas adequando as especificidades destes Parques objeto dos estudos.

Nesse cenário, foi apresentado que as peculiaridades inerentes aos Parques e suas especificidades que moveram o Grupo de Trabalho a promover a conciliação das Contribuições à premissa da atuação via Parcerias no âmbito de um Projeto de Concessão. Em alguns casos, algumas Contribuições levaram a amplas rodadas de debates, resultando em ajustes que refinaram os mecanismos desenhados nos documentos licitatórios.

Complementarmente, é importante ressaltar que o Projeto buscou endereçar questões de visitação, educação ambiental e uso público das áreas abrangidas, atentando, sobretudo, para a importância do engajamento, da mobilização e da sensibilização dos usuários para a importância dos temas ambientais e de sustentabilidade. Além disso, o Projeto objetiva dar continuidade ao usufruto de áreas públicas por todos os públicos interessados e que estas áreas que estejam melhor qualificadas.

Ao fim, espera-se que a fundamentação dos aspectos econômico-financeiros e técnicos que embasam o Projeto tenha sido devidamente esclarecida aos cidadãos, membros da Administração Pública e demais interessados no Projeto, de forma adequada.

8. ANEXO – CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Permanência do IAD/Equestrian no parque Agua Branca com atividades de equoterapia e equitação lúdica.
Permanencia do IAD/Equestrian no Parque com as atividades de equoterapia e equitação lúdica
IAD/ equestrian manter as atividades de equoterapia e Equitacao lúdica
Manter as atividades de equitação lúdica e equoterapia pelo IAD/ Equestrian
Gostaria que o IAD/Equestiram continue com a equitação lúdica, pois meu filho é autista teve uma grande evolução com o trabalho feito pelo o IAD/ EQUESTRIAN
Gostaria que o IAD/Equestiram continue com a equitação lúdica, pois meu filho é autista teve uma grande evolução com o trabalho feito pelo o IAD/ EQUESTRIAN
Permanência do IAD/ Equestrian no Parque com as atividades de equoterapia e equitação lúdica
<i>Texto conforme constou: X</i>
Frequentamos diariamente este espaço publico que encontra-se praticamente abandonado. Os prédios foram esvaziados, os animais muto mal tratados, falta manutenção..... Entreguei uma carta (anexa) a administração do parque em 2020 e ficaram de enviar alguma resposta.....nada.....A agua das nascentes da Rua Ministro Godoi e Turiaçu que estão sendo desperdiçadas diariamente no bueiro, serão reaproveitadas quando ?!
Construção de ciclop passarela ligando o Campus da USP ao Parque Villa-Lobos com a integração com a ciclovía da CPTM, nas margens do Rio Pinheiros. Com espaço para pedestres e ciclistas um mirante para os turistas, posto policial permanente e serviços aos usuários.

1. Um espaço físico para abrigar as exposições permanentes e itinerantes, a fim de criar um costume envolto pela importância do diálogo entre cultura e meio ambiente. A partir deste acolhimento, destinar parte de sua estrutura ao recebimento de palestras ambientais, tendo como fio condutor uma perspectiva educativa e inclusiva.
2. A valorização histórica do Parque pode ser representada através de atividades educativas que foquem em sua trajetória e especificidades, promovendo o encontro dos visitantes com seu entorno e criando uma relação com as novas propostas, realizando assim, um intercâmbio entre lazer, cultura e recreação.
3. Formações com a equipe de trabalho com dinâmicas e debates sobre educação, arte, ciência, pedagogia e sustentabilidade, para que o grupo esteja cada vez mais capacitado para receber e realizar as mediações pelos ambientes da área de concessão e propor as atividades da maneira mais instigante possível.
4. Acrescentar oficinas dentro da programação cultural do parque, projetando nelas um caminho de produção e desenvolvimento em diferentes áreas. Ter uma sequência de oficinas que proponham a conscientização acerca do meio ambiente e como podemos, desde pequenos, nos tornar parte da preservação de algo tão importante e necessário para a nossa existência.
5. Exposições temáticas de curto prazo, de acordo com as datas comemorativas relacionadas a preservação do meio ambiente. Junto com atividades (interativas e lúdicas para todas as idades) e rodas de conversa, que promovam encontros focados na difusão de conteúdos sobre responsabilidade ambiental.
6. Uma série de contação de histórias, com o objetivo de se tornar um espaço mais convidativo e sensível para as crianças pertencentes a primeira infância (0 a 06 anos). A elaboração dos cenários e das narrativas também terá relação com as datas comemorativas relacionadas a educação ambiental.
7. Elaboração de materiais que ressaltem a sustentabilidade e os impactos que podem ser causados em nossas vidas se não cuidarmos de locais como o Parque.

Pensando nesta forma de estruturação e na manutenção destes espaços durante um período de 3 anos, estes seriam os valores investidos para a realização destas sugestões:

Exposições permanentes

- Quantidade: 02
- Valor: R\$ 10.000.000,00 (R\$ 5.000.000,00 para cada)

Exposições temporárias

- Quantidade: 06 (1 nova por semestre)
- Valor: R\$ 6.000.000,00 (R\$ 1.000.000,00 para cada)

Oficinas de educação ambiental (primeira infância, crianças e jovens até 18 anos)

- Quantidade: 04 salas e materiais
- Valor: R\$ 2.800.000,00 (R\$ 700.000,00 para cada)

Contação de História e Palestras

- Quantidade: 01 sala adaptada
- Valor: R\$ 1.200.000,00

Boa tarde,

Assim como outras pessoas preocupadas com o futuro do Parque da Água Branca, venho por meio deste fazer alguns pedidos. Primeiro pedimos para ampliarem o prazo de consulta pública do Parque assim como fazer mais audiências públicas específicas para o Agua Branca, Vila Lobos e Ibirapuera.

Pedimos para que desenvolvam um formulário mais simples e acessível para que a população possa preencher e participar. Pedimos principalmente para que mantenham a presença dos animais no parque, inclusive o Gatil, e que eles tenham seus cuidados e bem-estar garantidos.

Por fim pedimos para que garantam a presença ativa do conselho de frequentadores e voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário.

Agradecemos pela atenção!

Boa noite !! Eu não concorda com a privatização do Parque da Água Branca, retirada da cavalaria, dos patos , gatos , galinhas esse é momento de paz, propiciar um momento gostoso para qualquer idade .

Quero fazer uma observação e fazer um pedido , no item 7.1 do documento no caderno de encargos , quando foi citada a parceria com escoteiros ou associações equivalentes no quarto pontinho , entendemos que isso da margem para interpretações , como a de que uma exclui a outra , peço para que seja avaliado colocar “e” que ao invés do termo “ou” quando referido a associações equivalentes .

Prezados (as) Eu frequento o Parque da Água Branca há mais de 30 anos e gosto muito Algumas observações que gostaria que fosse melhorado: 1) Houve um crescimento desordenado de aves no parque. 2) Há excesso de galos em relação às galinhas. 3) Tem um galinheiro onde eles ficam amontoados sem nenhum cuidado. 4) O aquário poderia ser melhorado também.

Verificar junto ao cencidente as atividadea ou projetos ja existentes nos parques relacionados a educação ambiental... local com projetoa que favorecam o desenvolvimento biopsicossocial atraves da equoterapia (equitação adaptada) e equitacao lúdica realizada pelo IAD/ equestrian para o público infantil

Verificar junto ao cencidente as atividadea ou projetos ja existentes nos parques relacionados a educação ambiental... local com projetoa que favorecam o desenvolvimento biopsicossocial atraves da equoterapia (equitação adaptada) e equitacao lúdica realizada pelo IAD/ equestrian para o público infantil

Verificar junto ao cencidente as atividadea ou projetos ja existentes nos parques relacionados a educação ambiental... local com projetoa que favorecam o desenvolvimento biopsicossocial atraves da equoterapia (equitação adaptada) e equitacao lúdica realizada pelo IAD/ equestrian para o público infantil

Verificar junto ao cencidente as atividadea ou projetos ja existentes nos parques relacionados a educação ambiental... local com projetoa que favorecam o desenvolvimento biopsicossocial atraves da equoterapia (equitação adaptada) e equitacao lúdica realizada pelo IAD/ equestrian para o público infantil

Verificar junto ao cencidente as atividadea ou projetos ja existentes nos parques relacionados a educação ambiental... local com projetoa que favorecam o desenvolvimento biopsicossocial atraves da equoterapia (equitação adaptada) e equitacao lúdica realizada pelo IAD/ equestrian para o público infantil

Prezados, venho por meio deste, fazer um apelo por nosso parque para alguns o ossíveis reajustes e esclarecimentos 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

Prezados, sobre o processo de concessão do parque da água branca, pedimos: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço).

NOS usuários do Parque solicitamos: 1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos).

Boa noite, por favor peçp para: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

Bom dia! Peço urgentemente, que considere os itens abaixo: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço).

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho e de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário.

Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Aos responsáveis pela administração do Parque da Água Branca Eu, como moradora da região e frequentadora do Parque da Água Branca, solicito: 1. ampliar o prazo de consulta pública 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar 5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Prezados Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Prezados, Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário. Esse espaço é de suma importância para a população do bairro e de tantos outros que frequentam o Parque e que talvez seja a única forma de lazer que alcançam.

Concessão do Parque da Água Branca Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Concessão do Parque da Água Branca Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Concessão do Parque da Água Branca Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Concessão do Parque da Água Branca Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Concessão do Parque da Água Branca Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Olá Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 5. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Boa tarde! Soube do processo referente ao parque e venho por meio deste exigir as seguintes demandas:

1. ampliar o prazo de consulta pública;
2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque;
3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher;
4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar;
5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário.

Boa tarde, venho por meio deste fazer as seguintes solicitações

1. ampliar o prazo de consulta pública
2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque
3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher
4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar
5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

1. ampliar o prazo de consulta pública
2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque
3. viabilizar um formulário mais simples para que a população possa participar e preencher
4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo cuidados e bem-estar
5. garantir a presença ativa do conselho de frequentadores/voluntários, como forma de diálogo entre população e concessionário (muito importante, é o conselho que fiscaliza, protege e toma conta dos bichinhos e do espaço)

Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Tendo como preocupação a preservação das características rurais do Parque da Água Branca e o fato de ser área tombada, venho solicitar: 1. ampliar o prazo de consulta pública do Parque da Água Branca 2. fazer mais audiências públicas, específicas pra cada parque 3. viabilizar um formulário de opiniões mais simples e de fácil acesso, para que a população possa participar e preencher 4. manter a presença de animais no parque, incluindo o gatil, garantindo os cuidados e segurança 5. garantir a participação ativa do Conselho do Parque e antes de tomar qualquer iniciativa. 6. propiciar aos frequentadores/voluntários, meios de comunicação eficazes e de fácil acesso para contato com o Concessionário.

Prezados, Fiquei sabendo sobre a concessão do parque depois que já tinha sido realizada a consulta pública. Ainda não sei em detalhes o "descritivo" do edital dessa concessão. Também me assusta a inclusão da concessão do Aquário e do Museu Geológico, pois são equipamentos de grande valor cultural e científico, além de proporcionar a nós frequentadores experiências maravilhosas, e ainda, por sua gratuidade no acesso. Enfim, gostaria de pedir que aconteça mais audiências públicas para esclarecimentos sobre a concessão.

Prezados, Fiquei sabendo sobre a concessão do parque depois que já tinha sido realizada a consulta pública. Ainda não sei em detalhes o "descritivo" do edital dessa concessão. Também me assusta a inclusão da concessão do Aquário e do Museu Geológico, pois são equipamentos de grande valor cultural e científico, além de proporcionar a nós frequentadores experiências maravilhosas, e ainda, por sua gratuidade no acesso. Enfim, gostaria de pedir que aconteça mais audiências públicas para esclarecimentos sobre a concessão.

Prezados, Fiquei sabendo sobre a concessão do parque depois que já tinha sido realizada a consulta pública. Ainda não sei em detalhes o "descritivo" do edital dessa concessão. Também me assusta a inclusão da concessão do Aquário e do Museu Geológico, pois são equipamentos de grande valor cultural e científico, além de proporcionar a nós frequentadores experiências maravilhosas, e ainda, por sua gratuidade no acesso. Enfim, gostaria de pedir que aconteça mais audiências públicas para esclarecimentos sobre a concessão.

Prezados, Sou frequentadora do Parque da Água desde minha infância, há mais de 40 anos. Fiquei sabendo através da mídia impressa e televisão sobre a concessão do parque depois que já tinha sido realizada a consulta pública. Ainda não sei em detalhes o "descritivo" do edital dessa concessão. Também me assusta a inclusão da concessão do Aquário e do Museu Geológico, pois são equipamentos de grande valor cultural e científico, além de proporcionar a nós frequentadores experiências maravilhosas, e ainda, por sua gratuidade no acesso. Enfim, gostaria de pedir que aconteça mais audiências públicas para esclarecimentos sobre a concessão.

A minuta de contrato de concessão prevê, ao mesmo tempo, a rescisão de todos os contratos de uso e exploração de espaços e a possibilidade de sub-rogação pela Concessionária, mediante concordância do contrato. Verifica-se que não há qualquer consideração com o trabalho realizado pelos atuais ocupantes, os quais providenciam os parques do projeto com atividades e produtos essenciais para o seu desfrute pelos usuários dos parques. Nesse sentido, deve ser dada voz aos contratantes e permissionários para que se manifestem acerca do interesse em continuarem com suas atividades, e não deixar tal prerrogativa nas mãos apenas da Concessionária. As críticas que se veiculam aos parques do projeto, as quais o este visa sanar, não se endereçam às atividades e serviços que são prestados pelos atuais ocupantes. Assim, em consideração ao trabalho que é realizado hoje nos parques e visando a continuidade na prestação dos serviços aos usuários, cabe a inserção de obrigação da Concessionária se sub-rogar integralmente aos contratos e termos vigentes. Com isso, garante-se o retorno econômico da concessionária e a continuidade na oferta de atividades e serviços, que certamente não serem substituídos pela Concessionária no exíguo período de 90 dias prévio à assinatura do “termo de entrega do bem público” (cláusula 8.1 do Contrato). E, na linha do exposto acima, de garantir a continuidade na oferta de atividades e serviços aos usuários dos parques, temse que a previsão de sub-rogação apenas da “Roda Gigante de Observação”, pela Cláusula 8.1.3.2, se mostra violação aos princípios da igualdade e isonomia que devem as ações da Administração Pública. Afinal, trata-se de atração que sequer foi instalada no parque ou contemplada pelo Plano Diretor, enquanto as atividades atualmente desenvolvidas pelos permissionários, que inclusive foram contemplados pelo Plano Diretor, é que garantem a fruição dos parques pelos usuários. Ademais, qual a relevância de tal atividade, individualmente, que a distingue das demais a ponto de ser prevista a subrogação pela concessionária? Por que não estender tal previsão para os demais ocupantes de áreas nos parques? Assim, busca-se equiparação das regras na maior medida possível, tomando por base as cláusulas 8.1.3.2 e 8.1.3.2.1 para a redação das cláusulas 8.1.3 e 8.1.3.1.

Consta na cláusula 8.1.3.2.1 do Contrato de Concessão que o termo de permissão de uso da "Roda Gigante de Observação" estaria no Anexo XVII dos documentos. No entanto, analisando o rol de documentos disponibilizados no site (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2021/09/consulta-publica-02-2021/>), verifica-se que não foi disponibilizado o documento XVII e nem o eventual documento XVI. Com isso, solicita-se que seja disponibilizado o documento XVII (termo de permissão de uso da Roda Gigante de Observação) e o eventual documento XVI, sendo reaberto o prazo para manifestação pública, incluindo audiência pública e consulta pública.

Ainda, em consideração ao trabalho que é realizado hoje nos parques e visando a continuidade na prestação dos serviços prestados aos usuários, para que a cláusula 8.1.3 não se esvazie de conteúdo, cabe a inserção de obrigação da Concessionária conferir direito de preferência aos atuais ocupantes, para que possam continuar a desenvolver suas atividades nos parques em benefício da população, a partir da adição das sugeridas cláusulas 8.1.3.3, 8.1.3.3.1, 8.1.3.3.2, 8.1.3.3.3 e 8.1.3.3.4. Tal dinâmica foi adotada na Concessão do Parque Ibirapuera pelo Município de São Paulo (Concorrência Internacional nº 001/ SVMA/2018) e na concessão do Parque Harmonia pelo Município de Porto Alegre (Concorrência Pública nº 14/2020).

Para assegurar a prestação de serviços adequados aos usuários dos parques, é necessário que o Contrato de Concessão estabeleça restrições à competição predatória, que inviabilize a sustentabilidade econômico-financeira das atividades e, subsequentemente, a segurança e qualidade de atividades e serviços a serem ofertados aos usuários. Trata-se de mecanismo para assegurar que seja efetivamente realizado o previsto na cláusula 10.6.1.2 e do Contrato, bem como que seja respeitado o direito dos usuários a receber o serviço adequado, conforme a cláusula 22.1, I, do Contrato.

Nossos estudos de viabilidade mostram que qualquer prazo inferior a 35 anos de concessão traz um grande risco na viabilidade do projeto.

Não ter uma exigência no valor do ativo vai trazer proponentes que não tem robustez financeira para suportar o projeto. Sem esta qualificação, a gestão de uma simples tenda em um terreno vazio que recebe eventos esporádicos traz qualificação ao proponente.

Em licitações desse porte, a exigência tanto da qualificação técnica profissional como da qualificação técnica operacional são imprescindíveis.

Dada a vocação dos parques em eventos de diversos portes e o desafio da viabilidade econômica dos espaços, através de patrocínios, ter a exigência que o proponente tenha experiência na promoção de eventos e obtenção de patrocínios, vai trazer menos risco ao certame

Levando-se em conta o total de visitantes de mais de 14.000.000 (quatorze milhões), a quantidade exigida para comprovação técnica de 120.000 (cento e vinte mil) é extremamente baixa.

Dada a vocação dos parques quanto aos aspectos culturais, educacionais e esportivos, ter a exigência que o proponente seja obrigado a instalar tais equipamentos, levando-se em conta do potencial construtivo desses parques, é de vital importância para esta concessão.

Dado a complexidade da viabilidade financeira devido a necessidade de criação de receitas não óbvias (eventos e patrocínios), faz-se necessário ter também um critério técnico de projeto, a ser desenvolvido para julgamento do vencedor, trazendo maior segurança ao certame

Bom dia, gostaria de fazer algumas sugestões quanto a concessão dos parques. O formulário não está funcionando bem e por isso estou enviando por e-mail. Segue abaixo: 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca. Certa que seremos escutados. Agradeço.

Bom dia!!! Gostaria de enviar algumas sugestões sobre as concessões dos parques da Água Branca Vila Lobos e Cândido Portinari. 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca. - Parque vila lobos manutenção da liberação de bicicletas, - garantia de realização de eventos culturais gratuitos no Parque Vila Lobos

Bom dia!!! Gostaria de enviar algumas sugestões sobre as concessões dos parques da Água Branca Vila Lobos e Cândido Portinari. 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca. - Parque vila lobos manutenção da liberação de bicicletas, - garantia de realização de eventos culturais gratuitos no Parque Vila Lobos

Venho por meio desta me posicionar favorável a: 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca.

É muito importante que os Senhores considerem estes pedidos: 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca.

Manifesto-me nos seguintes pontos sobre a concessão dos Parques da Água Branca, Villa Lobos e Cândido Portinari. 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca.

1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca.

Venho por meio deste apresentar sugestões referentes a consulta pública - parques da cidade 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca.

Demandas para a concessão dos Parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca: 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - Feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca - Presença de todos os animais no Parque da Água Branca será mantida (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos) - Eventos culturais acessíveis, em específico a Feira Agrária do MST e do Revelando São Paulo - Permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário do Parque da Água Branca

O Parque da Água Branca é um quintal de uma enorme população de baixa e média renda da cidade de São Paulo. Meu xxx, o músico violonista Paulinho Nogueira, foi um dos que conseguiu o tombamento desse parque como patrimônio público. Foi uma grande vitória e que sempre vem sendo ameaçada por a série de projetos baseados em interesses privados, que, em sua maioria, não se quer pensar no parque como espaço de direito tanto ambiental (fontes naturais, manutenção vital de flora e fauna característica), quanto que humano. Famílias lotam o Parque, mesmo na ausência de qualquer evento. Será que essa privatização irá nos privar desse direito? Porque as audiências públicas estão sendo previstas em conjunto com os parques Villa Lobos e Cândido Portinari que são localizações e realidades tão diferentes? Venho por meio dessa carta solicitar: 1. Adiamento do prazo da consulta pública 2. Audiências públicas separadas para cada parque 3. Garantia documentada da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - manutenção da feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque da Água Branca; - permanência no Parque da Água Branca de todos os animais que ali vivem (aves de diversas espécies, galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - garantia de realização de eventos culturais acessíveis ao público, sem cobrança de ingressos nem de custos elevados para expositores - em específico o Revelando São Paulo e a Feira Agrária do MST (ambos ligados à história do Parque); - permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário e o Geomuseu do Parque da Água Branca.

Senhoras e Senhores, Venho, por meio deste e-mail, externar minha grande preocupação com a privatização do Parque da Água Branca. Parques são objetos públicos que não podem ser passados à iniciativa privada sem um amplo debate com a população. Neste parque, próximo ao Metrô, CPTM e de muitas linhas de ônibus, temos a garantia de acesso de toda a população a todas as atividades e motivações que são já tradicionais há décadas no Parque da Água Branca. O encontro com a Natureza representada por sua fauna e flora, acesso a programações culturais gratuitas ou com preços acessíveis, espaço para ler e ouvir histórias, ações educativas, ambientes próprios para o descanso e a pesquisa a partir de um rico patrimônio histórico. O processo de concessão do Parque da Água Branca à iniciativa privada precisa de ampla divulgação acompanhada de um convite para a participação popular. Desejamos que o processo seja transparente e contemple os desejos daquelas e aqueles que frequentam o parque. Desta forma, gostaria de trazer aqui alguns pontos que considero fundamentais a serem garantidos: 1. Audiências públicas separadas para cada parque que será concedido (Villa Lobos, Candido Portinari e Água Branca) 2. Garantia da continuidade das características tradicionais do Parque da Água Branca, especificamente: - Feira orgânica com os produtores já estabelecidos no Parque Da Água Branca; - Preservação de todos os animais no Parque Da Água Branca (galos e galinhas, pavões, marrecos, gansos, patos, peixes, saguis e gatos); - Eventos culturais acessíveis, em específico a Feira da Reforma Agrária do MST e do Revelando São Paulo; - Permanência de atrações gratuitas ou de baixo custo, especificamente o Aquário do Parque Da Água Branca, Mugeo e espaço de leitura com ações educativas. Sem mais, confiante na boa vontade de quem está articulando essa ação, aguardo ansiosa por boas notícias.

Absurdo. A administração atual dá mais uma mostra de quanto é incompetente. Até a gestão dos parques querem terceirizar. Por que se candidatam para gerir o que é público? Para transferir riqueza do público para iniciativa privada?

Senhores, hoje é o último dia da consulta pública sobre a concessão do Parque da Água Branca à exploração privada.. Com certeza aqueles que querem fazer esta concessão não são usuários do parque e não conhecem sua história. É pena que isto aconteça assim. Sou usuária assídua do parque. Lá fui com meus filhos, vou atualmente com os netos, faço caminhadas diárias... Para os mais velhos, os de meia idade, os mais novos, o Parque é bom, só precisa ser mais bem administrado pelo poder público. A iniciativa privada tem que pensar em lucro. É seu papel. O poder público tem que pensar na função do parque, e como ele pode ser usufruído por todos, igualmente. Já tiraram as abelhas meliponas - sem ferrão - de lá. Com certeza vão querer tirar os outros bichos que lá vivem: o pavão, as galinhas, os patos... Não façam isto. Não é inteligente, não é produtivo, não é democrático. Não podemos perder mais coisas. Sua concidadã atenciosa,

Queremos o Parque da Água Branca como sempre foi. Com os animais soltos, com as feiras orgânicas, com os eventos culturais que sempre realizou. Queremos que ele continue sendo um espaço de convivência democrática.

Boa tarde, O parque da água branca é um ícone paulista que liga a tradição rural do Brasil com o urbano da Metrópolis. Deve serem mantidas suas características únicas e muito pedagógicas.

As aves no Parque- mantenham!

Vamos manter as características rurais do Parque da Água Branca para as crianças q nunca saíram da metrópole!!

Não descaracterizar o parque deixando que permaneçam os animais (aves cavalos) meus filhos foram criados dentro desse parque e hoje repito com meus netos. Os bichos fazem bem pras crianças e os idosos.

Bom dia, como vai? Fim de semana chegou e eu, minha família e amigos estamos temerosos de que não poderemos mais desfrutar do Parque Fernando Costa (mais conhecido como Parque da Água Branca) em sua completude com todas as características que o tornam um verdadeiro respiro na região com impacto benéfico para a cidade como um todo, caso se concretize a concessão do mesmo. Amamos poder a qualquer momento pausar nossa rotina para ali e respirar o ar puro proveniente de sua vegetação diversa e abundante, quantas vezes já não papeamos fazendo a trilha do Pau Brasil? Praticar exercícios físicos nas suas vias é maravilhoso, sem correr o risco de colidir com bicicletas ou cocô de cachorro, podendo deixar nossas crianças livres sem medo. Adquirir alimentos orgânicos direto do produtor a preços justos é outro diferencial, enquanto ouvimos com o merecido respeito a moda de viola raiz tocada por idosos. Avistar e ouvir animais andando livremente e sem perigo nenhum por todo o parque é uma maravilha. Os livros interessantíssimos e oficinas muito bem cuidadas no Espaço Ler, são sempre uma boa pedida. Muitas vezes acompanhamos procissões, conhecemos a folia de Reis e outras manifestações tradicionais graças ao acolhimento do Parque. Ele habita nossas casas através dos artefatos encontrados nas feiras de artesanato e afins que ocorrem eventualmente por ali como a magnífica Revelando SP e tantas outras. Meditar à frente do lago ou à sombra de suas árvores majestosas é um privilégio! Adoramos levar as crianças e com elas aprender muito no Mugeo e no aquário, admirar os movimentos de professores e alunos de equitação e outras práticas com cavalos, tirar lindas fotos da turma toda no pergolado ou no campanário, e em tantas outras edificações fabulosas, nos imaginar no futuro frequentando os bailes animados da terceira idade que ali acontecem... Passar algumas horas no parque nos revigora, o Parque representa um oásis na cidade, uma pausa em nossa rotina estressante, a possibilidade de viver a vida com mais leveza e harmonia entre todas as classes sociais sem deixar de morar numa grande metrópole. Exigimos um prazo maior de consulta pública, ficamos sabendo pela mídia o desejo de privatização do parque, muitos dos frequentadores não sabem disso. Corre o rumor de que existe um formulário para manifestação, não tivemos acesso ao mesmo, por isso o e-mail extenso para nos manifestar. Por favor, disponibilizem nas redes e no local um formulário simples para a população ter voz e manifestar sua opinião com clareza. Nos encaminhe or e-mail, por gentileza. Assim como o Fernando Costa, o Villa Lobos, o Ibirapuera e outros parques possuem características diferentes e precisam ser analisados e discutidos em audiências públicas individualizadas. O Conselho formado por voluntários e frequentadores deve ter voz ativa e peso nas votações e decisões, mantendo o diálogo entre população e concessionária/órgãos competentes de forma justa e igualitária. Nos preocupamos com a integridade dos gatos, aves, macacos, tartarugas e outros animais que ali habitam, todos merecem cuidado, alimentação correta e bem estar. A flora também deve ser mantida e preservada, os impactos climáticos e psicológicos para a cidade como um todo são benéficos e inquestionáveis. Essas são algumas das razões pelas quais entendemos que a administração do parque deve continuar na esfera pública. Somos contrários à privatização desse patrimônio sócio-histórico-cultural-ambiental, já há muitos espaços na cidade para outros tipos de diversão e lazer de caráter privado e genérico, porém o Parque da Água Branca tem características únicas que precisam ser preservadas, valorizadas e amplificadas, para o bem-estar da diversa população que o frequenta, admira e assim como nós, tem o Parque da Água Branca no coração e não evade da cidade por conta da existência de espaços como este. Agradeço a atenção e me desculpo pela extensão do e-mail, é impossível reduzir o espaço que o Parque representa na minha vida e dos meus familiares, amigos e vizinhos. No aguardo do formulário e de posicionamentos a respeito das questões aqui colocadas.

A concessão poderá ter coisas boas, mas a exemplo o parque da Água Branca é necessário que seja mantido o viés histórico do Parque e eventos como o Café Orgânico e a Feira Orgânica NÃO sejam retirados. A Feira funaciona há cerca de 30 anos e o Café há cerca de 26 anos no mesmo local, sendo essencial para a vida de muitas pessoas, gerações de famílias frequentam o local e possuem essa área como uma extensão de suas próprias casas.

Agradeço antecipadamente a todos os que puderem ler e enviar a sugestão de texto para os e-mails abaixo  
ANIMAIS/NATUREZA EM PERIGO Parque da Água Branca pede socorro! Vamos ajudar o Parque? O Parque da Água Branca está em processo de concessão por 30 anos, com risco de privatização após. Não há garantia de que seja mantida a sua característica rural nos editais do Governo. Se interessar, ver Link dos editais nos comentários. Árvores já foram cortadas sem aviso prévio, bebedouros e estacionamento novos construídos fora do padrão de preservação, doaram 600 galinhas sem garantia de que não serão abatidas. Querem mexer na trilha do pau-brasil. Imaginem o que não farão após a posse! Também dificultaram o envio do formulário de manifestação, está tão difícil o acesso que poucos conseguem preencher! Fora que estão fazendo audiências públicas com 3 parques, em processo de Concessão ao mesmo tempo, sendo que eles têm características diferentes.

CONTRARIEDADE À CONCESSÃO

Não descaracterizar o parque deixando que permaneçam os animais (aves e cavalos). Meus filhos foram criados dentro desse parque e hoje reoito com meus netos. Os bichos fazem bem para crianças e os idosos

O texto em **negrito** é muito genérico, entendemos que deveria ser mais explícito, qualificando objetivamente o que seriam as feiras semanais, ou seja estipular que devem ser realizadas por pelo menos 40 feirantes, os quais devem, em sua maioria, ser produtores para propiciar o contato direto entre o produtor e consumidor, um dos princípios da agricultura orgânica. Outro aspecto importante é que para atingir seus fins as feiras devem ser promovidas por associação sem fins lucrativos que tenha participação de produtores, consumidores e simpatizantes da agricultura orgânica, como a Associação de Agricultura Orgânica, que realiza a feira que já tradicional feira dos produtores há 30 anos no Parque da Água Branca. Outro aspecto relevante é que a o desenvolvimento da produção orgânica de deve em muito ao Termo de Permissão de Uso SMA Nº 623/2017 sem ônus, que assegurou a realização das feiras semanais a custos acessíveis para os consumidores, razão pela qual entendemos que deveria ser mantido.

Fundamental reforçar o ordenamento jurídico brasileiro e a legislação pertinente em cada caso em questão. Somente se referir à cláusula do Contrato e Anexos não dá todo o suporte necessário, do ponto de vista jurídico. Pode-se entender que atendeu à cláusula do contrato não precisa atender a outros aspectos legais.

Importante destacar que, apesar de o Parque da Água Branca ser entregue para a iniciativa privada, continua ser um bem público e, por ser um parque, deve respeitar o direito de ir e vir, garantido constitucionalmente.

A conjunção ou dá idéia de exclusão, o que não é o caso. Ou seja, não pode violar nem as normas aplicáveis nem o Plano Diretor.

Reforçar o aspecto da função social do parque, que é a sua marca, com cursos a serem oferecidos às pessoas de baixo poder aquisitivo ou vulneráveis .

Incluir, também, o Plano com relação aos Animais". Os Animais são a identidade do Parque da Água Branca e sua preservação com o devido manejo é de fundamental importância, sob pena de, se não o fizer, descumpra-se um dos fundamentos do Plano Diretor. Entende-se por animais as espécies: galinhas, patos, gansos, pavões, gatos, pássaros, saguis, peixes e tantos outros presentes no parque. Lembrando que existe um manejo específico para cada espécie.

Item 3.2, segundo parágrafo – Uma vez que o Conselho de Orientação exercerá de monitoramento e fiscalização é importante que o Conselho também se manifeste a respeito.

É preciso definir com clareza o papel do Conselho de Orientação do Parque da Água Branca ou dos parques estaduais urbanos de maneira geral, considerando que a Lei 17.293, de 15.10.2020, art. 40, inciso VI, dispõe sobre a obrigatoriedade de "o edital de licitação e o contrato de concessão de uso deverão conter cláusulas que estipulem a obrigação da concessionária se reunir com os Conselhos de Orientação dos parques do Estado de São Paulo". É igualmente importante considerar também a Resolução SIMA no. 41, de 29.06.2020 vigente que dispõe sobre a composição e as normas gerais de funcionamento dos Conselhos de Orientação dos parques urbanos administrados pela Coordenadoria e Parcerias da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

o Parque da Água Branca, além das finalidades destacadas, também têm forte missão no tocante à função social, como forte vocação da missão do Parque da Água Branca.

A mudança de horário deve ser discutida com o Conselho de Orientação dos Parques, que conhecem não só a realidade deles como também os impactos na vizinhança, já evidenciados com determinados eventos que ocorrem no parque. Nesse sentido, deve-se tirar a expressão "no mínimo".

Tirar o adjetivo "mínimo" que está qualificando a palavra regramento para manter coerência ao que está sendo proposto: a mudança do horário dos parques deve ser discutida com o Conselho de Orientação dos Parques.

ITEM 6.1 - Proposição de um terceiro parágrafo, logo após a informação dos horários de funcionamento dos parques.

ITEM 6.1 - Proposição de uma frase, fechando o parágrafo, a fim de cumprir o regulamento técnico com relação a obras ou outras ocorrências.
ITEM 6.1 - Acréscimo de frase no início do quinto parágrafo a fim de garantir a discussão do possível acréscimo do horário, além do horário normal de cada parque, conforme descrito neste Anexo.
Mais do que nunca é preciso valorizar os Conselhos dos Parques e ressaltar as suas atribuições conforme se dispõe na Resolução SIMA no. 41/2020. Os PARQUES públicos não são mero instrumento de exploração econômica, mas sim equipamentos que, do ponto de vista dos usuários e/ou visitantes, visam ao entretenimento, ao lazer, às atividades desportivas, à fruição da natureza, dos animais soltos, bem cuidados etc. Shopping Center já h-a varios, inclusive, proximos ao Parque da Água Branca.
Neste item, é preciso destacar que as atividades e serviços a serem propostos pela Concessionária tem que estar coerentes com a identidade de cada Parque. Tirar a palavra INTERPRETAÇÃO não tem sustentação técnica no que se refere à questão ambiental. Os parques públicos são áreas de lazer e devem ser respeitadas como tal. Comércio extremado, um verdadeiro Shopping Center aberto não se coaduna com a missão de um parque., especialmente o Parque da Água Branca.
Neste item, é preciso reafirmar os Tombamentos do Parque da Água Branca, destacadamente nos incisos I, II, III, VII. Também os Incisos XI, XII, XIV e XV, substituir a palavra readequação pela palavra revitalização. No caso da Trilha do Pau Brasil, em vez de revitalização é recuperação.
Tecnicamente, a palavra INTERPRETAÇÃO não se justifica. Deve ser substituída de acordo com o que se pretende para o Parque da Água Branca: manutenção da identidade do Parque e preservação ambiental
Tecnicamente, a palavra INTERPRETAÇÃO não se justifica. Deve ser substituída de acordo com o que se pretende para o Parque da Água Branca: manutenção da identidade do Parque e preservação ambiental
As atividades de leitura não podem se restringir a 30h semanais sob pena de desestimular o incentivo à leitura, tão necessário a qualquer faixa etária, especialmente, porque, no Parque da Água Branca, o espaço de leitura se tornou uma atividade cultural importante e não necessariamente se refere às oficinas.
No Parque da Água Branca, há diferentes públicos de diferentes faixas etárias que devem ser contemplados, em especial o público infanto-juvenil e o idoso.
Os animais são a identidade do Parque da Água Branca devem constar das suas prioridades e elencar as reclamações e/ou elogios com a presença deles.
O controle de pragas deve ser feito, inclusive, por profissionais especializados em áreas de proteção ambiental e com a presença de animais de forma permanente. Deve considerar as leis ambientais. O item deverá ser revisto considerando essas condições.
A limpeza de trilhas não pode ser comparada à limpeza de áreas de lazer, de pátios etc. As trilhas, especialmente as existentes na Trilha do Pau Brasil, devem manter as suas características naturais de um "matinha" e não pode ser retirada a matéria orgânica do solo - a serapilheira - porque afeta toda a Flora e Fauna do local, em observância às leis ambientais e ao Plano Diretor do Parque da Água Branca.
Em áreas verdes e com a presença de diversos animais, não podem ser usados produtos que afetem tanto a flora quanto a fauna, sob pena de violar leis ambientais e de proteção dos animais.
Incluir os animais existentes no Parque da Água Branca
É preciso levar em conta que, no Parque da Água Branca, existem trilhas que estão equivocadamente em áreas de proteção ambiental, como é o caso da Trilha do Pau Brasil.

Para que se possa entender a história do Parque da Água Branca voltada para as atividades agropecuárias, alguns aspectos relevantes dessa precisam ser destacados desse universo, de forma a justificar a identidade do parque relacionada aos animais soltos livres no parque como se fosse uma fazenda.

A AAO, tradicionalmente realiza três feiras semanais que são de interesse não só dos usuários como também de profissionais que atuam na área gastronômica, os chefes de cozinha e o restaurantes de comida vegetariana e vegana, que vêm comprar os produtos orgânicos do parque por serem colhidos às vésperas por pequenos produtores, comercializando, assim, produtos frescos e de qualidade. OBSERVAÇÃO: No item 11, após o acréscimos dos parágrafos 3o., 4o.e 5o, esse parágrafo passa a ser o 6o., finalizando o item.

Toda a atividade do Parque da Água Branca, desde o seu início se centrou nas atividades agropecuárias, o que põe em destaque não só as atidades agrícolas como também as agropecuárias, daí a presença dos animais no parque, uma vez que sua história está ligada às exposições de animais, marca constante de sua história. A convivência com os animais no Parque da Água Branca é intrínseca à sua natureza. Não dá para falar do Parque da Água Branca sem que se fale dos animais. É a sua identidade, portanto.

Os felinos existentes na área de concessão precisam de um tratamento peculiar devido à sua vulnerabilidade e condição no Parque ad Água Branca. Contudo não se exime de responsabilidade do Órgão Público, nem da coletividade o trato adequado, buscando não só o equilíbrio ambiental como também o bem-estar e saúde do animal, a fim de que não seja duplamente afetado, uma vez que, em garnde maioria são abandonados no parque. Para esse trabalho, destaca-se o voluntariado como de extrema importância e necessidade não podendo haver interrupção.

Ativo biológico tanto pode ser planta como animal.No caso da frase em questão, a referência se faz aos animais. A identidade de Parque tem a ver com a sua origem que está ligada às atividades agropecuárias.

Estabelecer a concordância entre as palavras observado e frequência. Ambas devem ser colocadas no feminino.

O Dia das Crianças é, tradicionalmente, o dia de mais intensa visitação no Parque da Água Branca

A Roda Gigante não é compatível as características rurais do Parque da Água Branca . Não há como conciliar, esteticamente, roda gigante, galinheiro, baias e nascentes

Como o Paque é Tombado, é importante destacar que as liuenças e autorizações devem preceder a realização das intervenções.

Toda vez em que se fala de reforma é importante destacar que o Parque da Água Branca é tombado e, portanto, suas regars não podem ser violadas e, sim, seguidas na íntegra.

Importante é destacar a portaria G4, da rua Dona Ana Pimentel. Não há um diálogo estético entre ela e as demais portarias.

Convém lembrar que o Parque da Água Branca têm postes de iluminação, em determinadas partes, que reportam a uma época e não pode ser descaracterizado.

No Parque da Água Branca, é preciso distinguir entre si as trilhas, distinguindo das que estão em áreas protegidas pela legislação.

Os bancos e os bebedouros devem conservar as características históricas do parque.

No caso da Trilha do Pau Brasil não se trata de adequar, mas sim de recuperar, devolvendo as características naturais do local. A vegetação de sub-bosque é considerada de preservação permanente e imune ao corte conforme disposto no Decreto Estadual 30.443/89 alterado pelo Decreto 39.743/94. Retirar as plantas ornamentais que ainda existem, pois não é área de paisagismo.Recuperar o solo sem caminhos, deixando como uma "matinha".

Todo corte ou remoção da vegetação deve seguir a legislação ambiental. - Tirar a expressão "sempre que possível".

Corrigir a grafia da palavra prerrogativa.

Explicar o significado da fórmula no item 1.4. e como pode ser aplicada. De que maneira se pode monitorar essa avaliação a partir desses indicadores de desempenho com essa fórmula?

Não há como desconsiderar uma conduta que leve a várias infrações, uma vez que pode reforçar o caráter infrator.

O mero comparecimento espontâneo da Concessionária perante o Concedente informando a ocorrência ou mesmo o reconhecimento no prazo, não podem ser consideradas atenuantes automaticamente, sob pena de ser um estímulo ao cometimento da infração.

O questionamento que se faz é que, com tantas reincidências, nada acontece além de pagar a multa? E o dano que essa infração pode ter causado? De que maneira isso também pode ser considerado e não apenas a questão financeira?

É evidente que tal penalidade acontece em situações sérias, graves, por isso mesmo devem ser impostas o mais precisamente possível. Tanto natureza e gravidade da infração quanto a presença do dolo da Concessionária ou de seus prepostos não são situações fáceis de mensurar, sem minimamente uma especificação do que se entende, no caso em questão do Parque da Água Branca, de gravidade da situação ou dolo. Dolo é preciso provar que teve intenção e gravidade fica no âmbito do genérico, o que é grave para um poder não ser para outro.

Diante de tamanha gravidade, a ponto de ter suspenso o direito de participar de licitações, o prazo é muito pequeno. A penalidade tem que ser significativa de forma a impedir que tal procedimento se repita.

Importante indicar algumas leis ambientais que tratam da questão em tela, notadamente porque, para os crimes ambientais, a penalidade se dá nas diferentes esferas, a saber, administrativa, civil e criminal.

Na realidade não são apenas diretrizes a serem seguidas, mas sim regras que devem ser seguidas para considerar qualquer intervenção no Parque da Água Branca. Tanto o Tombamento CONDEPHAAT quanto CONPRESP estabelecem o que pode e o que não pode ser feito na área de concessão do Parque da Água Branca. Não basta apenas considerar a área tombada descrita, mas também o que dispõe o *Caput* do Art. 1º. - "Fica tombado como bem cultural, histórico, arquitetônico-urbanístico, tecnológico e paisagístico, o Parque Dr. Fernando Costa (...)". Ou seja, não há que se fazer uma seleção do que deve ou não ser seguido, mas sim tudo o que está disposto nos dois Tombamentos.

Toda a Modelagem Econômico-Financeira considera apenas a Concessão do ponto de vista da exploração econômica e comercial, não guardando interconexão com os pressupostos do desenvolvimento sustentável de forma a preservar as características originais e a biodiversidade peculiares do Parque da Água Branca.

Não basta apenas a menção genérica da necessidade de manutenção do caráter agrícola do Parque. Tudo deve ser especificado e pormenorizado. É preciso garantir que todas as atividades desenvolvidas no espaço sejam voltadas de forma a preservar a identidade do parque, tal como a existente, bem como garantir que os animais lá existentes permaneçam com acesso livre ao parque, sob pena de se transformar o parque em pseudo zoológico ou pior um shopping rural. Além da manutenção dos animais no parque e da forma como vivem hoje, é preciso vedação expressa quanto ao acesso de animais domésticos (cães, por exemplo), bem como de práticas esportivas que envolvam bicicletas, patins e patinetes por adultos. O parque não comporta esse tipo de prática esportiva, sob pena de descaracterizá-lo. Todas as licenças exigidas por lei, inclusive as ambientais, deverão ser apresentadas e submetidas a aprovação pelo Conselho e agentes públicos que deverão ter igualdade em votos, antes de qualquer alteração/ reforma ser posta em prática!

sugiro seja garantido um prazo de transição de 6 meses a 1 ano após o início da concessão para os permissionários e para a Cavalaria deixar o parque. O parque é fonte de renda dos permissionários e com relação aos cavalos, além de hoje abrigar uma pequena frota de cavalos/potros em doma, é um local adequado para garantir a integridade física desses animais, reduzindo o nível de stress e lesões físicas. Todos esses animais com a concessão deverão ser realocados, então que lhes seja garantido tempo para que essa transição possa ser feita de forma tranquila!

Sugiro que o prazo contratual seja revisto e que a concessão máxima do espaço seja de 15 anos, renováveis a cada 5 anos, possibilitando uma fiscalização pelo Poder Público, inclusive responsabilizando pessoalmente os agentes públicos em caso de negligência, imperícia ou imprudência!

Proibição de desenvolvimento de negócios, atividades incompatíveis com a natureza do parque ou com o propósito a que se destina. Proibição de instalação de lojas de roupas, maquiagem ou comércio dessa natureza no local.

definir quais as atividades econômicas que poderão ser desenvolvidas no local, bem como estabelecer que os eventos que deverão adequados ao objetivo do parque! Deverá ser observado respeito aos horários permitidos por Lei já que o parque está localizado no meio de Bairro residencial! Sugiro vedação a shows de música e concertos, haja vista que o parque possui imensa diversidade de fauna, incompatível com esse tipo de entretenimento!

Proibição de instalação de roda gigante, por sua incompatibilidade com o local! Sugiro que seja instalada uma roda gigante em frente ao palácio do Governo !

Durante as reuniões da Coordenadoria de Parques, pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a atual Diretora do Museu Geológico-Mugeo, localizado no Parque Doutor Fernando Costa, esclareceu que após a realização da Concessão, o Museu será retirado do Parque e realocado na sede da Vila Mariana. Isto não consta no edital desta forma, pelo contrário: “A atuação da CONCESSIONÁRIA neste Centro deverá oferecer um conjunto de atividades culturais e educativas relacionadas coleções de minerais, rochas e fósseis para estudantes e USUÁRIOS do PARQUE ÁGUA BRANCA”.

Destaque para "com possíveis usos em estruturas de apoio que tragam novas experiências aos visitantes e criem alternativas de consumo e bem-estar, tais como alimentação, estacionamento, comércio, educação, entre outros. Sendo assim, a CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver atividades, atrativos e serviços que julgar necessários para a adequada exploração e operação da ÁREA DA CONCESSÃO."

Consta no item 6.1 do Edital que o preço devido pela concessionária seria composto por 3 componentes: (i) outorga fixa; (ii) outorga variável; e (iii) ônus da fiscalização. No entanto, a Cláusula 6.1 da Minuta do Contrato, ao tratar da outorga e do preço devido pela concessionária seria composto apenas pela outorga fixa e pela outorga variável, não incluiu o ônus da fiscalização na composição do preço da concessão e o subitem 6.1.1 exclui, expressamente, o ônus da fiscalização do preço da concessão.

Conforme se verifica no item 9.4 do Edital, feita a opção pelo processamento da inversão de fases, estipulou-se que primeiro seria realizada a análise da proposta de preço, seguida da realização da fase de lances e somente após superadas estas etapas, seria procedida a análise da garantia da proposta. No entanto, o item 14.2 do Edital, ao tratar dos procedimentos da licitação, indica em seus subitens "V" e "VI" que primeiro seria realizada a abertura do Envelope B - Garantia da Proposta e somente após seria realizada a abertura do Envelope A - Proposta de Preço. Com isso, verifica-se divergência de procedimento entre os itens 9.4 e 14.2, que precisa ser ajustada, para que não reste qualquer dúvida sobre a ordem dos atos que constituirão o procedimento de licitação.

O item 9.12 do Edital dispõe: "A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda: 9.12.1. Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre PROPOSTA DE PREÇO, GARANTIA DA PROPOSTA, lances e/ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados, admitindo-se o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação ou inabilitação da LICITANTE". Depreende-se que a finalidade do dispositivo é de tão somente solicitar esclarecimentos complementares e/ou corrigir falhas de ordem formal dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentados por todos os LICITANTES na mesma oportunidade; desta forma, a ausência de declarações não poderá ser suprida por declaração formal e escrita, sob pena de violação ao princípio da isonomia que rege a concorrência pública.

Deve ser excluída a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento de prêmio, uma vez que em muitos casos as seguradoras concedem prazo para pagamento após a data de apresentação das propostas.

Nota-se que no item 13.45 do Edital foi feita referência ao próprio 13.45, quando, na verdade, pela leitura do item, depreende-se que a pretensão foi fazer referência ao item 13.44 e seus incisos.

A declaração posterior de nulidade de licitação não deve implicar necessariamente nulidade do contrato em execução, devendo ser observadas as garantias do LICITANTE/CONCESSIONÁRIO que não deu causa ou não concorreu para a nulidade, inclusive no que diz respeito à eventual direito de indenização pelo CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o artigo 59, parágrafo único de Lei n.º 8.666/1993, reforçado pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei n.º 4657/1942, alterada pela Lei n.º 13.655/2018): "Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas. Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízos aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos".

Depreende-se da Cláusula 5.1 da Minuta do Contrato que a área de concessão do Parque Villa-Lobos corresponde àquela descrita e delimitada no item 1.1 do ANEXO I. A Cláusula 8.1.2.III dispõe que as áreas de concessão serão entregues com a rescisão de todos os contratos de permissões e demais relações jurídicas; na sequência, vislumbra-se do Plano Diretor que a área descrita como Portaria Principal ("Acesso 4") acomoda 06 (seis) "containers" destinados à alimentação e com permissionários onerosos, e que não foram descritos no mapa constante do item 1.1 do ANEXO I, dentro da área de concessão.

Depreende-se da Cláusula 5.1 que as atividades que envolvam a operacionalização, uso, conservação, manutenção e exploração da área da concessão devem observar, além das condições contratuais, aquelas estabelecidas nos Anexo II e III e Planos Diretores dos Parques.

Especificamente no que diz respeito à exploração de atividades esportivas, culturais e corporativas, o Caderno de Encargos estabelece a obrigação de a concessionária informar o calendário de eventos ao Poder Concedente até o último mês do ano anterior para o ano seguinte, bem como informar a realização de novos eventos ao longo do ano com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O agendamento com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência dificulta a realização de eventos nesses espaços, haja vista que se trata de um segmento bastante dinâmico e, de acordo com a sua natureza, é organizado com curto prazo. Ademais, com a pandemia de Covid-19, percebeu-se que o setor de eventos tem programado eventos com antecedência mínima à sua realização devido às incertezas e possíveis mudanças de protocolos sanitários, mesmo após o arrefecimento do número de casos da doença.

O prazo de vigência do contrato é contado a partir da assinatura do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO, sendo certo que há um lapso temporal entre a data de assinatura do contrato e a assinatura do TERMO DE ENTREGA. Todavia, nos documentos editalícios não restou claro que durante este lapso temporal, a Concessionária não será responsável pela operação e manutenção dos parques.

Para a mesma hipótese de atraso ou evento atribuído a título de risco, envolvendo CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, aplica-se penalidade tão somente à CONCESSIONÁRIA, inobservado o dever de equidade entre as partes.

De acordo com o disposto nas cláusulas 10.4 e 10.5 da Minuta do Contrato, é permitida a exploração de publicidade e naming rights, desde que observada a legislação em vigor. Os parques objeto da concessão por se enquadrarem como bem de uso comum (Candido Portinari e Villa Lobos) e de bem de valor cultural (Água Branca) são bens afetados à utilidade pública e, consequentemente, se submetem à Lei da Cidade Limpa (Lei Municipal n.º 14.223/2006). Assim, no âmbito da exploração da publicidade nos parques o concessionário deverá observar as orientações e restrições por ela impostas.

Verifica-se que no âmbito dos Planos Diretores dos Parques são apontados como legislação específica, de observância da Concessionária, os respectivos “Estatutos de Operacionalização e Uso”, e regimentos internos, tais como: Resolução SIMA 74/2019 (Villa-Lobos); Resolução SIMA 74/2019; Resolução SAA 43, 2007 (Água Branca); Resolução SMA 70/2015, entre outros. Depreende-se que tais normativos foram editados com a finalidade específica de regulamentar a administração feita pelo Ente Estatal, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, consoante novel Resolução SIMA 41/2020. Todavia, considerando que os Parques serão objeto de concessão, e, portanto, haverá a outorga da exploração, manutenção e gestão ao parceiro privado, necessário se faz que os mencionados instrumentos jurídicos sejam atualizados e compatibilizados com a nova realidade decorrente da relação jurídica a ser celebrada entre o poder público e a iniciativa privada.

Nota-se nos incisos XXXVI, XXXVII e XLI, do item 23.1 da 23ª Cláusula da Minuta do Contrato, que foram alocados à CONCESSIONÁRIA os riscos de eventual (i) alteração tributos ou encargos legais; (ii) alteração legislativa e determinações estatais que possam ser caracterizados com fato do príncipe; e (iii) concessão de isenção ou benefícios a usuários. Não obstante isso, como se sabe, em uma matriz de risco contratual os riscos são alocados à parte que possui melhor condições de gerenciá-los.

Depreende-se ser risco assumido pelo Concedente atrasos descritos no inciso XVI da cláusula 24.1 da Minuta do Contrato, desde que constituam exigências para execução de encargos obrigatórios da concessão. Não obstante, a Concessionária não possui qualquer ingerência nas entidades responsáveis pela emissão de autorizações, licenças, permissões ou outros atos também necessários para a exploração das atividades objeto da concessão, e que tais atrasos podem ocorrer em circunstâncias alheias à sua vontade e atuação.

Para fins de reincidência, necessário que uma conduta tenha sido caracterizada como infração, constatada mediante instauração de prévio processo administrativo sancionador, ainda que não se aplique penalidade tendo em vista a primariedade, garantindo-se contraditório e ampla defesa, em homenagem aos princípios do devido processo legal administrativo e da segurança jurídica em favor da CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE. Assim, para fins de caracterização da reincidência, essencial que tenha existido processo administrativo punitivo com decisão condenatória em desfavor da CONCESSIONÁRIA.

Depreende-se que é encargo da Concessionária a manutenção das áreas verdes, o que compreende atividades ordinárias de manejo da vegetação e paisagismo da área de concessão, todos descritos no item 10.1.7 do Caderno de Encargos, sendo que, somente nos casos de supressão de vegetação arbórea nativa exige-se necessária anuência do Poder Concedente e observância à legislação regente da matéria. Contudo, o Plano Diretor do Parque Água Branca aponta que atividades não emergenciais que envolvam supressão de vegetação devem ser objeto de prévia autorização, haja vista que a vegetação do parque é tombada. Adicionalmente, o referido Plano Diretor elenca como atividades de supressão de vegetação a poda de árvores. No Regulamento Interno do Parque Água Branca, por sua vez, consta que: “Art. 19. Cabe à Direção do Parque supervisionar, fiscalizar e orientar, através do gestor do contrato, a empresa contratada para serviços de implantação e manutenção de áreas verdes, observado o disposto no Decreto n.º 30.443, de 20 de setembro de 1989, e demais normas atinentes à espécie. § 1º - O corte e a poda de vegetação de porte arbóreo são disciplinados pelo Decreto n.º 39.743, de 23 de dezembro de 1994”. O Decreto n.º 39.743/1994 dispõe que: “Artigo 1.º. O artigo 18 do Decreto n.º 30.443, de 20 de setembro de 1989, que considera patrimônio ambiental e declara imune de corte exemplares arbóreos, situados no Município de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Artigo 18. O corte em caráter excepcional e devidamente justificado dos exemplares arbóreos citados neste decreto será apreciado e decidido pela autoridade ambiental do Município de São Paulo, à vista da legislação vigente. [...] §2.º. A remoção dos exemplares arbóreos deverá ser feita preferencialmente por meio do transplante dos mesmos para locais adequados, somente se admitindo o corte ou a eliminação quando comprovadamente impossibilitados para transplante.’”. Nestes termos, vê-se que a exigência de prévia autorização se aplica a casos em que o manejo tem por finalidade efetiva supressão da vegetação, protegida como patrimônio natural e paisagístico. Por outro lado, a poda de árvores, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor, é atividade que se insere na manutenção ordinária do parque, conjuntamente às atividades de poda de gramíneas, manutenção de jardins, ordenação geral de áreas verdes etc.

Depreende-se do item 11 do Caderno de Encargos a obrigatoriedade da CONCESSIONÁRIA em manter e promover feiras semanais com produtos orgânicos. Considerando-se que a exploração de tais atividades e eventos fazem parte do objeto de concessão, necessário se esclarecer que a implementação e exploração de tais atividades deverão ser feita diretamente pela CONCESSIONÁRIA ou mediante cessão onerosa a terceiros.

Constata-se do item 11 do Caderno de Encargos que será encargo da CONCESSIONÁRIA a operação e manutenção do plantel hoje existente no Parque da Água Branca, sendo-lhe atribuída obrigação de apresentar plano novo de Manejo. Contudo, pelas especificidades envolvidas nesta atividade, entende-se que esta deve ser uma obrigação compartilhada entre PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, a fim de se manter a continuidade das práticas já existentes.

Depreende-se o item 16 do Caderno de Encargos que a CONCESSIONÁRIA, poderá realizar eventos para atividades esportivas, campeonatos esportivos, apresentações musicais, apresentações culturais, atividades gastronômicas, corporativas ou de lazer e recreação. No que diz respeito à realização de Campeonatos Esportivos Temáticos, o PODER CONCEDENTE exige a prévia submissão pela CONCESSIONÁRIA, a fim de que possa oferecer a sua “Não Objeção” à realização do evento.

Entende-se que não é compatível com a qualidade das informações necessária a entrega de um relatório tão relevantes em um curto período de tempo.

Sugestão para Relatório de Prestação de Contas, com base no Relatório Integrado do TCU
<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=FF80808162B159D10162D092940D1AE7&inline=1>

O parque é nosso

Retirada gradual e substituição por espécies nativas, como a palmeira-juçara, por exemplo, dos exemplares de Archontophoenix cunninghamiana, que é exótica e muito invasiva. Manejo similar foi feito no Parque Trianon na Avenida Paulista e também na Matinha ou bosque da Biologia localizada no campus da Universidade de São Paulo, USP.

Implantação de um viveiro de mudas, no local do antigo minhocário, de espécies nativas para recomposição do bosque das Plameiras na área de Preservação Permanente e da Trilha do Pau Brasil em parceria com a CATI e Instituto Agrônomo de Campinas.

Manter luminárias que fiquem com no máximo 4 metros de altura e que joguem a luz apenas para baixo e não para o alto, para não prejudicar as aves (e outros bichos) nas copas das árvores. Manter luzes apagadas em áreas de vegetação mais densa como já é feito atualmente.

Recrutar o “Observatório de Aves” que seria um lugar onde poderão ser instalados painéis com fotos e breves textos sobre as aves que podem ser vistas no Parque. Temos registradas mais de 40 espécies de aves para o PAB

Retirada das tilápias dos tanques das carpas e introdução de pequenos peixes nativos, o que permitirá serem pescados por algumas aves como o bem-te-vi e outras, que poderão aparecer em função da disponibilidade desses peixes, como garças, socós e martim-pescadores.

Incluir análises microbiológicas da água como coliformes fecais para monitoramento dos recursos hídricos do PAB

1) Oferecimento periódico pelo CEO de cursos de observação de aves, utilizando a boa infraestrutura de auditórios, como o Tatarsal. 2) Oferecimento de passeios de observação de aves: “Vamos passear com o CEO” abertos à população em geral com agendamento prévio e limite de participantes.

Solicito que: 1. Continue público 2. se a concessão aprovada pela maioria seja contemplado e preservado todas as características de uso livres do parque, cursos que sumiram, animais hoje presentes que fazem a alegria de todas crianças idosos e cidadãos. Espaço de leitura totalmente livre e grátis pelo tempo que o parque fica aberto, como o modelo atual, permanência do museu, trilhas, cavalaria, aulas p/ deficientes, projeto com idosos e tudo o mais que o parque sempre ofereceu grátis sem limite de hora/ tempo. Trata-se de um espaço de lazer, cultura, entretenimento, aprendizagem com características rurais raras numa cidade grande que encanta a todos. REPENSEM o projeto!!